DJ 3146
11/07/2013

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXV–**DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3146**–PALMAS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL 1
1ª CÂMARA CRIMINAL 16
2ª CÂMARA CRIMINAL 16
1º GRAU DE JURISDIÇÃO 23
SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA 64
DIRETORIA GERAL 67
DIRETORIA FINANCEIRA 70
CENTRAL DE COMPRAS 71

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO:20173334334
Data: 11/07/2013 14:05:05
Gerado por: Assinador TJTO
DN: CN=FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO:20173334334, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº. 25/2013

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 25ª (vigésima quinta) Sessão ordinária de Julgamento, **aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de 2013, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

01 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5000772-31.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2012.0000.7704-0, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.
AGRAVANTE : COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA VALE DO ITAJAÍ - CRAVIL.
ADVOGADO(A) : SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES – OAB-TO Nº 3989, MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS – OAB/TO 37 E OUTROS.
AGRAVADO : WANDERLEY HARUKI OTA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	**RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	**VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	**VOGAL**

02 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5000208-18.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR Nº 5000141-35.2013.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI-TO.

AGRAVANTE : VINICIUS MOURA BARCELOS.
ADVOGADO(A)S : ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA – OAB/TO Nº 4389 E OUTRA.
AGRAVADA : FUNDAÇAO UNIRG.
ADVOGADO(A)S : NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS – OAB/TO Nº 1047.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

03 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5002488-30.2011.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C CONSIGNATÓRIA EM PAGAMENTO E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001431-35.2011.827.2729, DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : JOSÉ NEUTON FERREIRA NUNES.
ADVOGADO(A)S : MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO – OAB/TO Nº 3420.
AGRAVADO : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC S.A.).
ADVOGADO(A)S : CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO – 4.258-A.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

04 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5000495-49.2011.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS Nº 1185/99 – 2009.0004.2732-7, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI.
ADVOGADO(A)S : FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO Nº 2000.
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A)S : SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES – OAB/TO Nº 4247-B E GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

05 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5001739-13.2011.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 2011.0007.0496-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO.
AGRAVANTE : INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A)S : BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – OAB/TO Nº 4170 E WALTER OHOFUGI JÚNIOR – OAB/TO Nº 392-A, FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO – OAB/TO Nº 3730 E OUTROS.
AGRAVADO : DARIO ANTONIO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A)S : GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO – OAB/TO Nº 4631.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

06 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AG 5002663-24.2011.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 5002868-14.2011.827.2729, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS.
ADVOGADO(A)S : JAIANA MILHOMENS GONÇALVES – OAB/TO Nº 4295, MURILLO MIRANDA CARNEIRO OAB/TO Nº 4588 E FABRICYO TEIXEIRA NOLETO – OAB/TO Nº 2937.
AGRAVADA : REGINA PINTO DA SILVA.
ADVOGADO(A)S : ARTHUR TERUO ARAKAKI – OAB/TO Nº 3054.
TERC. INTERES. : EADCON – SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA.
ADV0GADO(A)S : SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR Nº 18.445.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

07 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5003532-84.2011.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 5004470-40-2011.827.2729/TO, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
AGRAVANTE : BANCO VOLKSWAGEN S/A.
ADVOGADO(A)S : MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO Nº 1597 E OUTRO.
AGRAVADA : ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

08 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5009284-03.2012.827.0000.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2010.0002.7611-0/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
AGRAVANTE : BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A)S : CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A.
AGRAVADA : ROSANGELA CATARINA V NUNES.
ADVOGADO(A)S : JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO Nº 041-A, HAVANE MAIA PINHEIRO – OAB/TO Nº 2123 E HAINER MAIA PINHEIRO – OAB/TO Nº 2929.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

09 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5000889-85.2013.827.0000 - PRIORIDADE
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PO ATO ILÍCITO C/C DANOS MORAIS E ESTÉTICOS Nº 2009.0011.4177-0/0 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.
AGRAVANTE : EDIMILSON BEZERRA DA SILVA.
ADVOGADO(A)S : CRÉSIO MIRANDA RIBEIRO – OAB/TO 2.511.
AGRAVADA : ECI COSTA FERREIRA.
ADVOGADO(A)S : PATRÍCIA WIENSKO – OAB/TO Nº 1.733, MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 E OUTRO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO – AG 5007804-87.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2008.0008.669-1, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : N. R. V.
ADVOGADO(A)S : EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO Nº 1087.
AGRAVADA : I. T. W.
ADVOGADO(A)S : ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR OAB/TO Nº 1700 E VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

11 - REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5006791-53.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO Nº 2007.0007.7292-3/0.
REMETENTE : JUIZ DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.
REQUERENTE : DORIVAL FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A)S : ADOLPHO RODRIGUES BORGES – OAB/TO Nº 2173.
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ.
ADVOGADO : SÉRGIO DOS REIS JÚNIOR FERRADOZA – OAB/TO 3.241.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

12 - REEXAME NECESSÁRIO – REENEC 5007009-81.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.6586-1/0.
REMETENTE : JUIZ DA VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
IMPETRANTE : DANNYELA AWINNY TELLES PEREIRA.
ADVOGADO : DÉBORA REGINA MACEDO – OAB/TO Nº 3811.
IMPETRADO : CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG.
ADVOGADO : VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO 4056, PATRÍCIA MOTA MARINHO VICHMEYER – OAB/TO Nº 2245 E OUTROS.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

13 - REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5007892-28.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE : MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000179-44.2012.827.2702.
REMETENTE : JUIZ DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO.
IMPETRANTE : F. MAGALHÃES RIBEIRO - ME COMERCIAL MAGALHÃES.
ADVOGADO : MARCELO JOSE SILVA RIBEIRO – OAB/MA Nº 6235.
IMPETRADO : DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL DE ALVORADA.
PROC.GERAL ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

14 - REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5000737-08.2011.827.0000 - PRIORIDADE.
ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS.
REFERENTE : AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0003.8811-2/0.

REMETENTE : JUIZ DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ANANÁS-TO.
IMPETRANTE : OSANA PEREIRA ARAÚJO.
DEF. PÚBLICA : KARINE CRISTINA B. BALLAN.
IMPETRADO : MUNICÍPIO DE ANANAS/TO.
ADVOGADO : SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS – OAB/TO Nº 2207.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

15 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5009147-21.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000041-02.2011.827.2706 DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.
ADVOGADO(A)S : JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR – OAB/TO 1.725 E OUTROS.
APELADO : ODILON BENEDITO DOS SANTOS.
ADVOGADO(A)S : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

16 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003900-93.2011.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO COM PERDAS E DANOS Nº 5.174/05 E AÇÃO ANULATÓRIA DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 2006.0009.3014-8/0, AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5.149 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO.
APELANTE : JÚLIO CÉSAR SPINDOLA ITACARAMBY.
ADVOGADO(A)S : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE GODOY – OAB/DF Nº 4304 E OUTROS.
APELADO : GERSON CARNEIRO SPÍNDOLA JÚNIOR
ADVOGADO(A)S : MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JÚNIOR – OAB/TO Nº 4369.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

17 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003903-48.2011.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5.174/05 E AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO Nº 93.014-8/0 , AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 5.149/05 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA –TO.
APELANTE : JÚLIO CÉSAR SPINDOLA ITACARAMBY
ADVOGADO(A)S : LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE GODOY – OAB/DF Nº 4304 E OUTROS.
APELADO : GERSON SPINDOLA CARNEIRO
ADVOGADO(A)S : EDESIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO Nº 219-B.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
2ª TURMA JULGADORA
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **RELATORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

18 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5002337-41.2013.827.9200 - PRIORIDADE
ORIGEM : COMARCA DE AXIXÁ -TO.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5000001-36.2010.827.2721, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ -TO.

APELANTES : BANCO DAYCOVAL S/A.
ADVOGADO(A)S : CLEUDILENE SILVA CARDOSO – OAB/MA 9.554 E OUTROS.
APELADO : CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A)S : CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – OAB/TO Nº 4.822-A E LUISA DO NASCIMENTO BUENO LIMA – OAB/MA 10.092.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

19 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5001038-18.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 2006.0004.2372-6/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.
APELANTE : MARIA GENTIL DOS SANTOS.
ADVOGADO(A)S : MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO Nº 1.536 E OUTRO.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA (PROM. DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA - JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

20 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5002232-53.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0003.3598-8/0 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.
1º. APELANTE : MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.
ADVOGADO(A)S : JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA.
1ª. APELADA : SIRLENE MARIA DOS REIS.
ADVOGADO(A)S : NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO 436-A.
2ª. APELANTE : SIRLENE MARIA DOS REIS.
ADVOGADO(A)S : NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO 436-A.
2º. APELADO : MUNICÍPIO DE PEIXE-TO.
ADVOGADO(A)S : JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES E VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

21 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003833-94.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2009.0009.9670-4/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE : RENATA CRISTINA ANDRADE DA SILVA MACEDO
ADVOGADO(A)S : VIRGÍLIO DE SOUSA MAIA – OAB/TO Nº 4026 E OUTRO.
APELADO : FAI- FINANCEIRA AMERICANAS ITAÚ S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
ADVOGADO(A)S : RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA – OAB/TO Nº 4867-A.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

22 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005907-24.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2011.0004.4205-0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO.

APELANTE : ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A)S : SÁVIO BARBALHO – OAB/TO Nº 747 E OUTROS.
APELADO : BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A)S : ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO Nº 2315.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

23 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5001311-94.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2011.0010.1534-2/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.
APELANTE : BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(A)S : MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP Nº 84.206, SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB/TO 4.093 E OUTROS.
APELADO : ATILA FERREIRA CURCINO.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

24 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5004224-49.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 708/03, DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.
APELANTE : MUNICIPIO DE PALMAS – TOCANTINS.
ADVOGADO(A)S : PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
APELADO : MARIA DE JESUS DA MATA SOUZA.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

25 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003848-63.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2010.0005.7314-9/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTES : ROSA FARIAS BARROS RODRIGUES E JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.
ADVOGADO(A)S : JORGE BARROS FILHO – OAB/TO Nº 1490 E OUTRA.
1ºs. APELADOS : FLÁVIO BERTO DO AMARAL MENDONÇA E ALCIDES DO AMARAL MENDONÇA NETO.
ADVOGADO(A)S : GENIVAL FERREIRA AGUIAR – OAB/TO Nº 1641.
2º APELADO : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.
ADVOGADO(A)S : RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP Nº 115.762.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

26 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005986-03.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA.
REFERENTE : AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2010.0005.3241-8/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRACEMA-TO.
APELANTE : R. A. de O.
DEF. PÚBLICA : MARIA DO CARMO COTA E CAROLINA SILVA UNGARELLI.

APELADO: R. B. de O.
ADVOGADO(A)S : SEVERINO PEREIRA DE SOUZA FILHO – OAB/TO Nº 3132-A.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

27 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5001973-58.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0003.2162-6/0, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE : D' JOVANE DE SOUZA RIBEIRO.
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRA, RONALDO CAROLINO RUELA.
APELADO : MUNICÍPIO DE GURUPI.
PROC. MUNICIPAL : MILTON ROBERTO TOLEDO.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

28 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005687-26.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2009.0011.3618-0, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-TO.
ADVOGADO(A)S : LEONARDO ROSSINI DA SILVA – OAB/TO Nº 1929 E OUTROS.
APELADO : FRANCISCO ALBERTO NASCIMENTO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

29 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5000132-28.2012.827.0000 - PRIORIDADE.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0007.6413-0/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE : ZÉLIA THOMAZ SOARES.
ADVOGADO(A)S : EUVALDO TOMAZ SOARES – OAB/DF Nº 14.427 E OUTRO.
APELADO : ROSINA ANTONIO GONÇALVES.
ADVOGADO(A)S : PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO Nº 1228-B E OUTROS.
TERC. INTERS. : EDILSON PINHEIRO DA COSTA.
ADVOADO(A)S : RODRIGO COSTA TORRES – OAB/TO Nº 4584.
RELATOR : DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ – JUIZ CERTO.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA – JUIZ CERTO**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

30 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5009241-66.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇAO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000010-68.2010.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.
1º. APELANTE : R. de J. M. e E. da S. de J.
DEF. PÚBLICA : ARASSONIA MARIA FIGUEIRA, LEONARDO OLIVEIRA COELHO.

2º. APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA : CLENDA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.
APELADO : M. M. G. de A.
ADVOGADO(A)S :
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

31 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5009153-28.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000003-47.2008.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GUARAÍ-TO.
1ª. APELANTE : M. L. DA S. E C. R. DE L.
ADVOGADO(A)S : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS, LEONARDO OLIVEIRA COELHO.
2º. APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. DE JUSTIÇA : CLENDA LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.
APELADO : J. P. DA S. F.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **REVISORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**

32 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006498-83.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇAO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0005.7155-3, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE : ANTONIA REGINA DE SOUZA.
ADVOGADO(A)S : WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 3929-A.
APELADO : BRASIL TELECOM S/A.
ADVOGADO(A)S : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO Nº 790 E OUTROS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

33 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5002763-42.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO REGRESSIVA Nº 2010.0008.7118-2, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
APELANTE : FRANCISCO LOPES DE SOUZA.
ADVOGADO(A)S : JOÃO INÁCIO NEIVA – OAB/TO Nº 854-B.
APELADO : SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.
ADVOGADO(A)S : MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO Nº 10.070.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

34 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006313-45.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 9785.2001, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.
APELADO : HIPER NORTE SUPERMERCADOS LTDA.
ADVOGADO(A)S : FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO Nº 2000 E OUTROS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

35 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006573-25.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 2010.0011.7836.7/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE : HELAYNE BEZERRA DE SOUSA.
DEF. PÚBLICA : ARASSONIA MARIA FIGUEIRA, CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES.
APELADO : UNOPAR UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA.
ADVOGADO(A)S : ANA LÚCIA BONETO CIAPPINA LAFFRANCHI – OAB/PR Nº 38.014-B.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO.**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

36 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006596-16.2012.827.9200.
ORIGEM : COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 2009.0009.2759-1/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS-TO.
APELANTE : MUNICIPIO DE AUGUSTINOPOLIS-TO.
ADVOGADO(A)S : JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA – OAB/TO 2234.
APELADO : HÉLIA MORAES SILVA.
ADVOGADO(A)S : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326 E OUTROS.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

37 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005873-49.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA C/C LIMINAR DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO E ABSTENÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS Nº 2010.0005.3742-8/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : THIAGO MOTA MARINHO.
ADVOGADO(A)S : SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO – OAB/TO Nº 3889.
APELADO : BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.
ADVOGADO(A)S : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4.009-A.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

38 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006294-39.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2005.0002.0370-1/0, DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : BANCO HONDA S/A.
ADVOGADO(A)S : KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – OAB/TO Nº 2412 E OUTROS.
APELADO : ANTÔNIA VISGUEIRA DIAS.

ADVOGADO : PAULO ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR – OAB/TO 3.661.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

39 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005905-54.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2006.0000.1877-5, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A)S : PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B E OUTROS.
APELADO : LOURENÇO DANIEL DE JESUS.
ADVOGADO(A)S : GISELE RODRIGUES DE SOUSA – OAB/TO Nº 2171-A.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER – JUIZ CERTO.
3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR - JUIZ CERTO**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **REVISOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

40 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003040-58.2012.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM : COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2011.0005.4115-6, DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO.
APELANTE : R. R. M.
ADVOGADO(A)S : JUSCELIR MAGNAGO OLIARI – OAB/TO 1103.
APELADOS : C. D. O. M., REPRESENTADO POR SUA GENITORA, F. B. de O.
ADVOGADO : GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO – OAB/TO 826.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

41 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003789-75.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO SPC E INDENIZATÓRIA Nº 2009.0009.4655-3/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
1º. APELANTE : BANCO ITAULEASING S/A.
ADVOGADO(A)S : CELSO MARCON – OAB/ES 10.990, SIMONY VIEIRA OLIVEIRA – OAB/TO 4.093 E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311.
1º. APELADO : SEBASTIANA PIRES.
ADVOGADO(A)S : DURVAL MIRANDA JÚNIOR – OAB/TO Nº 3.681-A.
2º. APELANTE : SEBASTIANA PIRES.
ADVOGADO(A)S : DURVAL MIRANDA JÚNIOR – OAB/TO Nº 3.681-A.
2º. APELADO : BANCO ITAULEASING S/A.
ADVOGADO(A)S : CELSO MARCON – OAB/ES 10.990, SIMONY VIEIRA OLIVEIRA – OAB/TO 4.093 E NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA OAB/TO 4.311.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

42 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5002518-31.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMINATÓRIA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 2010.0005.7166-9/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTES : FRANCINHA AGUIAR DOS SANTOS E CELSO AGUIAR DE JESUS.

ADVOGADO(A)S : LEONARDO NAVARRO AQUILINO – OAB/TO Nº 2.428-A.
APELADO : HSBC SEGUROS BRASIL S/A.
ADVOGADO(A)S : DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS – OAB/TO 4343, JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO – OAB/MT 2.680 E VINÍCIUS TEIXEIRA SIQUEIRA – OAB/TO 4.137 E OUTROS.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

43 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006305-68.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2006.0009.4575-7/0, DA 5ª VARA CIVEL COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTES : CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA E IRANY RODRIGUES DE LIMA.
ADVOGADO(A)S : ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA.
APELADO : COLEMAR PEREIRA DE VASCONCELOS.
ADVOGADO(A)S : ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO Nº 497.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **IMPEDIMENTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **VOGAL**

44 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003485-76.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREEENSÃO Nº 2006.0008.7558-9/0, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : JOÃO PEREIRA DA SILVA.
DEF. PÚBLICA : ARASSONIA MARIA FIGUEIRA, ANTÔNIO DE FREITAS.
APELADO : ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO(A)S : MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/SP Nº 84.206, FÁBIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2.868 E OUTROS.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

45 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005556-51.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO-TO.
REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2010.0006.1627-1/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO.
APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A)S : ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO Nº 4110-A E OAB/GO 17.275.
APELADO : OSCAR OMAR SALGADO LUDOVICO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

46 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5000369-28.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE : AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 5000001-27.2005.827.2707, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.
APELANTE : M. DO S. B. O. S.
ADVOGADO(A)S : FRANCILMAR BARBOSA DE SÁ – OAB/MA Nº 10111.
APELADO : R. O. S.
ADVOGADO(A)S : CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA – OAB/TO Nº 3414-A.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

47 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006557-71.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTEN : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2008.0006.5910-6/0, DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE : BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A)S : FELICIANO LYRA MOURA – OAB/PE Nº 21.714.
APELADO : ÂNGELA MARIA BORGES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A)S : FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
1ª TURMA JULGADORA
JUÍZA ADELINA GURAK **RELATORA**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

48 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5000706.51.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2010.0008.9827-7/0, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : JOVINO VIEIRA PONTES NETO.
ADVOGADO(A)S : ALFREDO FARAH – OAB/TO Nº 943.
APELADO : BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A)S : FLAVIO SOUSA DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 2494, JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES – OAB/TO 1.600-A, DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104-B E OUTROS.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

49 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5003879.49.2013.827.0000 - PRIORIDADE
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL Nº 5033181-21.2012.827.2729 DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS -TO.
APELANTE : ADOLESCENTE.
DEF. PÚBLICA : ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, LUCIANA COSTA DA SILVA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. JUSTIÇA : BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.
PROC. JUSTIÇA : CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

50 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5009048-51.2012.827.0000 - PRIORIDADE
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : ATO INFRACIONAL Nº 5002187-31.2012.827.2722 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI -TO.
APELANTE : W. R DA S. L.
ADVOGADO : HAGTON HONORATO DIAS – OAB/TO 1.838.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROM. JUSTIÇA : JUSSARA BARREIRA SILVA AMORIM.
PROC. JUSTIÇA : DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR (PROM. JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

51 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5001183-74.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE : AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2011.0006.2219-9/0, DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.
APELANTES : JOÃO CAETANO FILHO E LÚCIA HELENA ALVES CAETANO.
ADVOGADO(A)S : RÉDSON JOSÉ FRAZÃO DA COSTA – OAB/TO Nº 4332-B.
APELADOS : MARIA HERMÍNIA GASPAROTTO PAGAN E ANTÔNIO PAGAN FERREIRA.
ADVOGADO(A)S : LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 736.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

52 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5006321-22.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 2010.0004.5173-6/0, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.
ADVOGADO(A)S : LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR – OAB/TO Nº 4562-A.
APELADO : EDSON SANTOS SOARES.
ADVOGADO(A)S : DEARLEY KÜHN – OAB/TO Nº 530.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

53 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5002162-36.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0006.5766-7/0, DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE : MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A)S : DAVE SOLLYS DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3326 E OUTRO.
APELADO : MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A)S : JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR, RONAN PINTO N. GARCIA E OUTROS.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

54 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5005648-29.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2009.0003.1928-1/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
APELANTE : MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS.
ADVOGADO(A)S : MARISON DE ARAÚJO ROCHA – OAB/TO Nº 1.336-B.
APELADO : MADALENA MOREIRA DOS SANTOS SILVA.
ADVOGADO(A)S : MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA – OABTO Nº 4348-B.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

55 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5007025-35.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 2006.0006.0783-5, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.
APELANTE : IRACY MACEDO BARBOSA.
ADVOGADO(A)S : ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO Nº 556 E MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536.
APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.
PROC . JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

56 - APELAÇÃO CÍVEL – AC 5008561-81.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E RESTITUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITOS Nº 5000334-87.2012.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAÍ-TO.
APELANTES : CARLOS ROBERTO BELINATO E SIRLEY APARECIDA BELINATO.
ADVOGADO(A)S : ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO – OAB/TO 372.
APELADO : ROSMAN E BERNARDI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S ELEMAR DE OLIVEIRA PINTO.
ADVOGADO(A)S : ISAÍAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO Nº 2.335-A.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.
4ª TURMA JULGADORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR**
JUÍZA ADELINA GURAK **VOGAL**

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 12389
ORIGEM:COMARCA DE TAGUATINGA/TO
REFERENTE:EMBARGOS À ARREMATAÇÃO Nº 2009.0007.2229-9 – 2ª VARA CÍVEL
APELANTE : LUZO MÁRIO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO:ELSIO PARANAGUÁ LAGO
APELADO :VIRGÍLIO RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO:LILIANA CARMO GODINHO
RELATOR : *Juiz* HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
EMENTA: APELAÇÃO CIVIL. EMBARGOS A ARREMATAÇÃO. VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS POR EQUIDADE. QUANTIA AVILTANTE. MAJORAÇÃO. APELO PROVIDO.
O art. 20, CPC, em seu § 3º impõe o pagamento de honorários entre 10% e 20%, sobre o valor da condenação. Por sua vez, o § 4º determina ao juiz a fixação de honorários "consoante apreciação equitativa", referindo-se às causas de pequeno valor, às de valor inestimável, às que não houver condenação, às execuções e às em que resultar vencida a Fazenda Pública.
A apreciação equitativa deve ser delineada de acordo com o trabalho do advogado no caso concreto. Não pode ser tão elevado a ponto de causar ao devedor um ônus maior que o suportado na condenação, mas não pode ser insignificante, desmerecendo o trabalho da defesa técnica.
Considerando o trabalho profissional realizado pelo patrono e o tempo por ele despendido os honorários devem ser majorados.
Apelo provido.
ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador Eurípedes Lamounier, a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 23ª Sessão Ordinária em 03/07/2013, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, considerando que o valor fixado por equidade, in casu, ofende os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade eis que fixados em R$ 1.000,00 (um mil reais), votou no sentido de DAR PROVIMENTO AO APELO para reformar a sentença nesse aspecto, fixando os honorários em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se mostram mais adequados ao tempo despedido e ao trabalho efetuado, mantendo-se nos demais termos a v. sentença. Votaram acompanhando o Relator Juiz Helvécio de Brito Maia Neto, os Exmos. Juiz Agenor Alexandre e Juíza Adelina Gurak. Representou a Procuradoria Geral de Justiça neste ato a Exma Procuradora de Justiça Leila da Costa Vilela Magalhães.
Palmas, 09 de julho de 2013.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

HABEAS CORPUS Nº 5005468-76.2013.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: CAROLINA SILVA UNGARELLI
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO
PACIENTE: SANDRA REGINA DA ANUNCIAÇÃO SILVA
DEF.PÚBLICA: CAROLINA SILVA UNGARELLI
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. FURTO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. ARTS. 312 E 313, II, DO CPP. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA. 1. Se o decreto escorou-se nos requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP, à vista de elementos concretos, com fundamentos sólidos, não configura constrangimento ilegal a prisão levada a efeito para garantia da ordem pública. 2. A paciente tem propensão ao crime, tornando-se perigosa, havendo outras ações penais em seu desfavor, inclusive por crime da mesma natureza, o que justifica a necessidade de se manter a custódia preventiva.
ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na sessão ordinária do dia 09/07/2013, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, denegou a ordem, nos termos do voto do relator que deste fica como parte integrante. Ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Jacqueline Adorno. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Juízes Rubem Ribeiro de Carvalho e Ana Paula Brandão Brasil e o Exmo Sr. Des. Moura Filho. O Dr. José Omar de Almeida Júnior representou a Procuradoria Geral de Justiça.Palmas/TO, 10 de julho de 2013.

HABEAS CORPUS Nº 5004297-84.2013.827.0000
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
PACIENTE: CASSIO LEAL ARRUDA
ADVOGADO: FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

EMENTA: HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA. ARTS. 312 E 313 DO CPP. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. 1. Se o decreto escorou-se nos requisitos dos artigos 312 e 313 do CPP, à vista de elementos concretos, com fundamentos sólidos além de levar em conta a natureza do crime e a pena máxima a ele cominada, não configura constrangimento ilegal a prisão levada a efeito para garantia da ordem pública. 2. Condições subjetivas como primariedade, bons antecedentes, residência e trabalho fixos não impedem a prisão preventiva quando presentes os requisitos do artigo 312 do CPP.
ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Habeas Corpus nº 5004297-84.2013.827.0000, na sessão realizada em 09/07/2013, sob a Presidência em exercício do Desembargador Moura Filho, a 1ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer ministerial DENEGOU A ORDEM, nos termos do voto do relator que fica deste como parte integrante. Votaram com o relator o Desembargador Moura Filho, os juízes Rubem Ribeiro de Carvalho e Ana Paula Brandão Brasil. Ausência justificada da Desembargadora Jacqueline Adorno. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. José Omar de Almeida Júnior.Palmas/TO, 10 de julho de 2013.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 26/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO Nº 500.2361-24.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
TIPO PENAL : ART. 121, §2º, IV, C/C 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : HUALYSSON ALVES DA SILVA.
DEF. PÚBLICO : HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

2) APELAÇÃO Nº 500.0074-93.2010.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.
T. PENAL : ART. 214 DO CÓDIGO PENAL, C/CO ART. 9º DA LEI Nº. 8.072/90.
APELANTE : ELDON DE MATOS CARVALHO.
ADVOGADAS : MARIA DE FÁTIMA DE MELO ALBUQUERQUE CAMARANO E KÁTIA BOTELHO A ZEVEDO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

3) APELAÇÃO Nº 500.4662-75.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ANANÁS/TO.
T. PENAL : ART. 217-A, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : ANTÔNIO CÉSAR LEAL XAVIER.
ADVOGADO : SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

4) APELAÇÃO Nº 500.9314-38.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
T. PENAL : ART. 157,§ 2º, II DO CÓDIGO PENAL.
APELANTES : MAGDIEL DA CONCEIÇÃO NEVES E WILTON LOPES DA SILVA.
DEFEN. PÚBL. : JOSÉ ABADIA DE CARVALHO.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

5) APELAÇÃO Nº 500.0798-92.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, §2º, INCISOS III E IV, C/C ARTIGO 61, "E" E "F", TODOS DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : CLEBER CLEMENTE ROSA.
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
APELADO : CLEBER CLEMENTE ROSA.
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

6) APELAÇÃO Nº 500.0728-75.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
T. PENAL : ART. 157,§ 2º, I DO CÓDIGO PENAL.
APELANTES **: DEUZIVAN DA SILVA ARAÚJO**.
ADVOGADO : EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA BIÁ.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR **: 5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

7) APELAÇÃO Nº 500.1988-90.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
T. PENAL : ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I, II E V, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: JOSÉ CARLOS PIRES BARBOSA.**
DEFEN. PÚBL. : VALDETE CORDEIRO DA SILVA.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR **: 5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

8) APELAÇÃO Nº 500.3538-23.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, §2°, INCISOS III E IV C/C ARTIGO 61, II, "C", AMBOS DO CP.
APELANTE **: PEDRO DA COSTA SOUSA.**
DEFEN. PÚBL. : RUBISMARK SARAIVA MARTINS.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR **: 5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

9) APELAÇÃO Nº 500.3773-87.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS -TO.
T. PENAL : ARTIGO 155, § 2º E 4º, INCISO IV, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: MARCOS DIAS.**
DEFEN. PÚBL. : JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR **: 5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

10) APELAÇÃO Nº 500.6150-65.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO.
T. PENAL : ARTIGOS 33, CAPUT, 35, CAPUT E 40, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 11.343/06.
APELANTES **: VALDIVINO JOSÉ ROSA JÚNIOR, ALLAN PATRICK GALDINO DE SOUZA E CARLOS EDUARDO SILVA CAVALCANTE.**
ADVOGADOS : JEANE JAQUES L DE CARVALHO TOLEDO E WASHINGTON L. VASCONCELOS.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.

ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

11)APELAÇÃO Nº 500.7926-03.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMEIROPOLIS-TO.
T. PENAL : ART. 213 DO CP.
APELANTE : AQUILES DE SOUZA DINIZ JUNIOR.
ADVOGADO : IRAN RIBEIRO E OUTRA.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

12) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.5186-38.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
T. PENAL : ART. 7º, IX, C/C PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.137/90.
RECORRENTE : EDIS JOSÉ PIMENTA.
ADVOGADO : RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRA.
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : 5ª TURMA JULGADORA.
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

13) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.6934-42.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE COLINAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, PARÁGRAFO 2º, INCISOS II, DO CP.
APELANTE : CLEBSON TELES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO : BENÍCIO ANTONIO CHAIM.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

14) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.9236-44.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ – TO.
TIPO PENAL : ARTIGOS 214, C/C ART. 226, II E 71, TODOS DO CP.
APELANTE : ZIZI BRITO MOREIRA.
ADVOGADO : JOSÉ FERREIRA TELES.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR
Juíza Adelina Gurak VOGAL

15) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.2642-77.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PEDRO AFONSO – TO.
TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, INCISO II AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE : JOSÉ AROLDO RIBEIRO DA SILVA.

ADVOGADO : JOSÉ PEREIRA DE BRITO.
RECORRIDO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR **:** JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

16) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 500.1811-97.2011.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE ARAGUATINS– TO.
TIPO PENAL **:** ARTIGO 121, §2º, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL.
RECORRENTE **: JUVENAL ARANTES DE SOUZA.**
ADVOGADO : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ.
RECORRIDO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR **:** JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL
Juíza Adelina Gurak VOGAL

17) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.3954-88.2013.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO – TO.
TIPO PENAL **:** ART.33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE **: SAMUEL CONCEIÇÃO FARIAS.**
DEF. PÚBLICO **:** EULER NUNES.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATOR **:** JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

18) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.4078-71.2013.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE GOIATINS – TO.
TIPO PENAL **:** ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, PARA O DO ARTIGO 129, § 1º, INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** ELAINE MARCIANO PIRES.
APELADO **: MARIZON PEREIRA DA COSTA.**
DEF. PÚBLICO **:** LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
RELATOR **:** JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

19) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.4511-75.2013.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE PALMAS-TO.
TIPO PENAL : ART.157, §2°, INCISOS I E II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: JOAQUIM ROMÁRIO DE SOUSA PEREIRA E JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA SEVERO.**
DEF. PÚBLICO **:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR **:** JUIZ HELVÉCIO DE BRITO M. NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva REVISOR
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

20) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.5509-77.2012.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL **:** ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: JUNIOR CESAR LIMA FONSECA.**
DEF. PÚBLICO : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA **:** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR **: 2ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

21) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.5880-41.2012.827.0000.
ORIGEM **:** COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.
TIPO PENAL **:** ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE **: ADERSON DA SILVA COSTA FILHO.**
DEF. PÚBLICO : ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES.
APELADO **: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA **:** JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR **: 2ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

22) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.3862-81.2011.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, I E IV E 155, CAPUT, AMBOS DO CP.
APELANTE : **UELTON OLIVEIRA NASCIMENTO PEREIRA.**
DEF. PÚBLICO **:** HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR **: 2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

23) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.3873-13.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, § 1º, INCISO II DO CP.
APELANTE : **WILLIAN AGUIAR VILA NOVA**.
DEF. **PÚBLICO** : FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS
ÓRGÃO JULGADOR **: 2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

24) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.4831-62.2012.827.0000. SUSTENTAÇÃO ORAL DEFERIDA.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **RANGEL COSTA BEZERRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA **:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR **: 2ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

25) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.2178-87.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
TIPO PENAL : ART. 157, § 2º, INCISO I DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **RENATO GOMES DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : DANILO FRASSETO MICHELINI.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

26) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.1046-92.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE ALVORADA/TO.
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT, CP.
APELANTE : **DORACY COSTA SANTOS.**
DEF. PÚBLICO : MÔNICA PRUDENTE CANÇADO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

27) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.053-84.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.
TIPO PENAL : ART. 157, CAPUT, DO CP.
APELANTE : **GENILSON PIRES BARBOSA.**
DEF. PÚBLICO : LUCIANA COSTA DA SILVA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ANGELICA BARBOSA DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

28) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.1123-67.2013.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.
TIPO PENAL : ART. 155, *CAPUT* C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
APELADO : **STÊNIO NETO DE SOUSA VALÉRIO.**
DEF. PÚBLICO : MÔNICA PRUDENTE CANÇADO.
APELANTE : **STÊNIO NETO DE SOUSA VALÉRIO.**
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8411-03.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ – TO.
TIPO PENAL : ART. 33, *CAPUT*, C/C ART.40, V- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **FREDERICO VALERIANO MOREIRA.**
DEF. PÚBLICO (A) : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.8555-74.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT, C/C ART.40, VI DA LEI 11.343/2006.
APELANTE : **RICARDO PEREIRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.4640-17.2012.827.0000.
ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
TIPO PENAL : ART.168, § 1º, III- CP.
APELANTE : **RONILSON SOBREIRA DE SOUZA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 500.2989-47.2012.827.0000.
ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.
TIPO PENAL : ART.33, *CAPUT*, LEI- 11.343/2006.
APELANTE : **CRISTIANO JUNIOR PEREIRA DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : 2ª TURMA JULGADORA
Juíza Célia Regina Regis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
PROCESSO Nº 2011.0012.7693-1 – BUSCA E APRENSÃO
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Rep. Jurídico: ALEXANDRE LUNES MACHADO OAB/TO 4.110-A
Requerido: GILDAIR MATIAS RODRIGUES
DESPACHO: " Fica a parte autora intimada a recolher as diligências do oficial de justiça no prazo de 5 (cinco) dias, no valor de R$ 76,80 (Setenta e seis reais e oitenta centavos), na agência: 1307-2. Conta Corrente: 25.758-3, Banco do Brasil ou Poupança Ouro 10.025.758-5 Poupex 910.025.758-9. "

PROCESSO Nº: 2012.0000.9204-0 – INTERDIÇÃO E CURATELA
Requerente: DEUSELINA MARQUES SANTANA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB TO 1.023
Requerido: BRIJIDA FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: "Ficam as partes intimadas da perícia em 29/07/2013, às 16h30 min, na Junta Médica Oficial do Poder Judiciário no Fórum de Palmas. [...]"

PROCESSO Nº: 2012.0000.9203-1 – RESTABELECIMENTO
Requerente: ELMAR DA CRUZ FERREIRA RAMALHO
Rep. Jurídico: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO OSB TO 1.858
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "[...] Intime-se a parte autora, por meio de seu advogado, para, querendo, formular quesitos periciais, no prazo de 10 dias. [...]"

ALVORADA
Serventia Cível e Família

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC
Autos nº 2007.0002.4850-7 – inserido no E-PROC sob nº 5000131-61.2007.827.2702 **Ação: Execução Fiscal**
Requerente: Estado do Tocantins
Procurador: Ivanez Ribeiro Campos
Executado: Hiper Posto Brasil Ltda, Severino Ferreira de Araujo, Angelo Bonfim Cruvinel, Hermínio Cabral Vieira Junior e Patricia do Couto Ribeiro Vieira
Advogado do Executado Angelo Bonfim Cruvinel: Drs. Vinicyus Barreto Cordeiro OAB/TO 2515 e Divino José Ribeiro OAB TO 121 B
Intimação das partes e seus respectivos procuradores dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO , por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente . Fica o procurador **Dr. Vinicyus Barreto Cordeiro OAB TO 2515 ,** intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 15(quinze) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC
Autos nº 2010.0008.9021-7 – inserido no E-PROC sob nº 5000191-29.2010.827.2702 **Ação: Execução Fiscal**
Requerente: Estado do Tocantins
Procurador: Ivanez Ribeiro Campos
Executado: Sebastião Tavares Pimentel - ME
Advogados: Drs. Dalmo Jacob do Amaral Júnior OAB-GO 13905, Rodrigo Otavio Skaf de Carvalho OAB GO 20064, Daniel Henrique de Souza Guimarães OAB GO 24534 e Daniel Puga OAB GO 12.324
Intimação das partes e seus respectivos procuradores dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO , por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente . Ficam os procuradores **Drs. Dalmo Jacob do Amaral Júnior OAB GO 13.905, Rodrigo Otavio Skaf de Carvalho OAB GO 20064, Daniel Henrique de Souza Guimarães OAB GO 24534 e Daniel Puga OAB GO 12.324 ,** intimadas a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 15(quinze) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

INTIMAÇÃO PARA PROCURADOR NÃO CADASTRADO NO EPROC
Autos nº 2010.0010.8850-3 – inserido no E-PROC sob nº 5000192-14.2010.827.2702 **Ação: Pré-Executivadade**
Requerente: Sebastião Tavares Pimentel
Advogados: Drs. Dalmo Jacob do Amaral Júnior OAB-GO 13905, Rodrigo Otavio Skaf de Carvalho OAB GO 20064, Daniel Henrique de Souza Guimarães OAB GO 24534 e Daniel Puga OAB GO 12.324
Requerido: Estado do Tocantins
Intimação das partes e seus respectivos procuradores dando-lhes conhecimento de que os autos acima foram inseridos no sistema e-ProcTJTO , por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente . Ficam os procuradores **Drs. Dalmo Jacob do Amaral Júnior OAB GO 13.905, Rodrigo Otavio Skaf de Carvalho OAB GO 20064, Daniel Henrique de Souza Guimarães OAB GO 24534 e Daniel Puga OAB GO 12.324 ,** intimadas a efetuar seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 15(quinze) dias, para que possa ser associado aos autos de modo a ter acesso aos autos eletrônicos assinalados acima.

ARAGUACEMA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Fica o advogado da parte autora intimado do despacho nos presentes autos.

AUTOS Nº 2011.0003.6211-1– Ação Previdenciária Aposentadoria Rural Por Idade
Autora : JOVELINA PEREIRA DA SILVA CAMPOS
Advogado: DR. RAYNER CARVALHO MEDEIROS –OAB/GO Nº 28.336
Requerido: INSS
INTIMAÇÃO/DESPACHO: Designo a audiência de instrução e julgamento, na data de 01 de outubro de 2013, às 14h15min. a ser realizada neste juízo, Intimem-se. Cumpra-se. Araguacema-TO., 27 de maio de 2013. William Trigilio da Silva- Juiz de Direito.
Fica a advogada da parte autora intimada do despacho nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0006.6494-9– Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário - Aposentadoria Por Idade Rural
Autor : ERCULANO SILVA MORAIS
Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA –OAB/TO Nº 3.407-A
Requerido: INSS
INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria do retorno dos autos devolvido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Fica o advogado da parte autora intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0008.9233-07– Ação Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário - Aposentadoria Por Idade Rural
Autora : MARIA BONFIM RODRIGUES DA COSTA LOPES
Advogado: DR. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA –OAB/TO Nº 3.407-A
Requerido: INSS
INTIMAÇÃO: Intimo Vossa Senhoria para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar a respeito dos documentos de fls. 146 e 147.

ARAGUAINA

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: EPROC - CEPEMA
Reeducando: DANIEL LACERDA PARENTE
Advogado: Dr. EDSON PAULO LINS JUNIOR OAB 2901
OBJETO: Intimo V. Sª. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada no Fórum, na Rua 25 de Dezembro, , nº 307, Centro, **no dia 12 de JULHO de 2013, as 14 horas**.

Autos: 2012.0006. - CEPEMA
Reeducando: Hildomarcos Carneiro de Oliveira
Advogado: Dr. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5437-B
OBJETO: Intimo V. Sª. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada no Fórum, na Rua 25 de Dezembro, , nº 307, Centro, **no dia 12 de JULHO de 2013, as 16:10 horas**.

Autos: 2012.0000.6935-8 - CEPEMA
Reeducando: André Moreira Costa Batista
Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO 284-A
OBJETO: Intimo V. Sª. para comparecer na sala de audiências da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativa – CEPEMA, localizada no Fórum, na Rua 25 de Dezembro, , nº 307, Centro, **no dia 12 de JULHO de 2013, as 15:30 horas**.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
PROCESSO N° 2011.0011.2117-7/0
Natureza: GUARDA
Requerente: E. da C. F.
Representante Jurídico: Dr. HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR – OAB/TO. 4942
Sentença: (fl. 57 – parte dispositiva: "Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Defiro a gratuidade judiciária. Sem custas. P.R.I.C. Araguaína/TO, 08 de julho de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

PROCESSO N° 2012.0003.0908-1/0
Natureza: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: A. F. de J.
Representante Jurídico: Dr. ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO. 2.796-B e Dr. ANDERSON MENDES DE SOUZA – OAB/TO. 4974
Requerida: A. M. C. B. e I. de S. e S.
Sentença: (fl. 33 – parte dispositiva: "Ante o exposto, considerando o evidente desinteresse da parte autora em dar continuidade ao feito, declaro a EXTINÇÃO do processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, II e III, do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento, observadas as baixas legais e as cautelas de praxe. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 09 de julho de 2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

AUTOS Nº. 2012.0006.1035-0/0.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO.
REQUERENTE: A. B. L. M. G.
ADVOGADA(INTIMANDA): DR. HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA LOPES – OAB/TO. 2694.
REQUERIDO: A. G. P.
OBJETO: "manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a contestação de fls. 25/44.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo N°. 5009837-46.2013.827.2706 (Chave 137309381616),** requerido por **ANA MARIA DE SOUSA SANTOS** em face de **RAIMUNDO TEOTÔNIO DOS SANTOS,** sendo o presente para **CITAR** o requerido **SR. RAIMUNDO TEOTÔNIO DOS SANTOS,** brasileiro, nascido em 09/02/1953, natural de Araripina – PE., filho de Maria Rosa da Conceição, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da ação, e para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Proc. nº 2010.0004.1662-0
Ação: Reintegração de Posse
Requerente: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Adv. Núbia Conceição Moreira, OAB/TO 4.311
Requerido: FRANCISCA ADRIANA OLIVEIRA GOMES MORENO
INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Fica a parte autora intimada para que manifeste interesse na continuidade do feito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Araguatins/TO, 11/10/2012. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 1941/04
Ação: Execução Forçada
Requerente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO BICO DO PAPAGAIO
Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354
Requerido: NEUROISTON ALVES BRAUNA E OUTRO
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Nestas condições, tendo em vista a satisfação da obrigação fiscal perseguida através da petição inicial, **DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FORÇADA**, com fulcro nos artigos 794, I e 795 do, Código de processo Civil. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais. Levantem-se todas as constrições constantes nos autos, caso existam. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Araguatins/TO, em 28 de junho de 2012. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior.**

Proc. nº 2012.0000.4426-6
Ação: Cobrança
Requerente: DANILO MAIA MORBACH
Adv. Dr.(a) Robson Adriano B. da Cruz, OAB/TO 3904
Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
Adv. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, OAB/TO 5.143 B
INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) da parte requerida por intermédio de sua patrona para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre o Laudo de Exame de Corpo de

Delito juntado aos autos (fls. 130), requerendo o que lhe convier. O referido é verdade. Araguatins, 10 de julho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2009.0002.9774-1/0, que a Justiça Pública move em desfavor do réu: MARCELO DA CONCEIÇÃO LIMA**,** brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10.09.1978, natural de Coroatá – MA, filho de João Ferreira de Lima e Matilde Maria de Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para INTIMÁ-LO a comparecer perante este Juízo, na Câmara Municipal desta cidade, sito à Praça Benjamim Fernandes, centro, no dia 17/09/2013, às 08h30mn, para a Sessão de Julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (17/07/2013). Eu, (Maria Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Ass) Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N° 2009.0009.8622-9 (524/09) – APOSENTADORIA

Requerente: BENVINDA ROSA SOUZA

Advogado: Dr. Anderson Manfrenato OAB/TO 4476

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA - INTIMAÇÃO: "Ante o exposto, **REJEITO** o pedido de benefício de pensão por morte na qualidade de Segurado Especial ou na condição de Segurado (comerciário) formulado pela Senhora **Benvinda Rosa Souza** em face do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno a parte autora as custas processuais e ao pagamento de honorário advocatícios, estes fixados no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), considerando a natureza e simplicidade da causa

(art. 20, § 4°, CPC), mas referidos valores somente poderão ser cobrados se provado for que o requerente perdeu a condição de necessitado, nos termos do art. 11 e 12 da Lei n°. 1.060/50. Após o trânsito em julgado, cumprido as formalidades de estilo, arquivem-se os autos. P. R. I."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE DIAS

2010.0002.5254-7

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito da Vara Cível, desta Comarca de Arapoema–TO., na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o executado INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATÍCINIOS ARAPOEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.090.386/0001-20, na pessoa de sua representante legal, JOSÉ LEÃO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 464.194.894-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R$ 4.018,22 (quatro mil, dezoito reais e vinte e dois centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud, tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro, em parte, o requerimento da exequente de fls. 21 e determino a citação editalícia do executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida reclamada com os juros e multa de mora e encargos indicados na certidão de dívida ativa, ou garantir a execução, mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou nomeação de bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, inclusive pelo sistema Bacenjud. Cumpra-se. Arapoema, 20 de maio de 2013. José Carlos Ferreira Machado. Juiz de Direito." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze (04/07/2013). Eu _____, Roselma da Silva Ribeiro, Escrivã respondendo, digitei e subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2007.0005.0318-3/0.

Ação Ordinária de Cobrança de Benefício Previdenciário - Pensão.

Requerente: Antonia do Socorro da Conceição Silva.
Advogado: Alexandre Augusto Forcinitti Valera, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.407.
Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica o advogado da parte requerente, intimado, da sentença a seguir transcrita: "Vistos etc... Cuida-se de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO proposta por ANTONIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SILVA, em face de INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, já qualificados nos autos. Estando o processo seu curso normal, quando passou a parte autora requerer na petição de fls. 76 a desistência do feito, sob a alegação de já ter recebido administrativamente os valores pretendido na inicial, fazendo-se desnecessário o trâmite nos bancos da justiça. É o relatório. Decido. O pedido de fls. 76 merece deferimento. A presente situação coaduna-se com a situação prevista no art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, qual seja homologação da desistência da ação, através de sentença. Isto posto, com fulcro no dispositivo legal supracitado, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC, determinando o arquivamento dos autos. Sem custas. Intime-se, Proceda-se à baixa na distribuição. Cumpra-se. Augustinópolis, 18 de julho de 2013. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito".

AURORA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº 2008.0003.3365-0
Ação: Benefício Previdenciário Rural por Invalidez
Requerente: Maria de Jesus Ribeiro de Araújo
Advogados do requerente: Dr. Osvair Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Fávaro
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
FINALIDADE: Intimar a parte autora, através dos advogados, Dr. Osvair Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Fávaro, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-77.2008.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos nº 2011.0009.8818-5
Ação: Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez
Requerente: Ivanildo Rodrigues dos Santos
Advogados do requerente: Dr. Osvair Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Fávaro
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
FINALIDADE: Intimar a parte autora, através dos advogados, Dr. Osvair Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Fávaro, para tomarem conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-27.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial

Autos: 2010.0001.4038-2
Ação: Ordinária
Requerente: CSM Engenharia Ltda.
Advogados: Dr.José Luiz Ferreira Barbosa e Dr.ª Florismária Ferreira Barbosa
Requerido: Município de Combinado/TO
Advogado: o Advogado renúnciou
FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento de que os presentes autos foram digitalizados e inserido no e-proc, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000004-91.2010.827.2711, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalizados no SProc e no livro de feitos e tombos desta Vara Cível.

Autos nº 2011.0012.2170-8
Ação: Consignatória c/c Revisional de Cláusulas Contratuais
Requerente: Albertina Rodrigues Borges
Advogado da requerente: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Requerido: Banco BV Financeira S/A
Advogado do requerido: Não constituído

FINALIDADE: Intimar a parte autora, através do advogado, Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, para tomar conhecimento de que, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000005-42.2011.827.2711, oportunidade em que após a publicação deste acontecimento os autos serão baixados no sistema Sproc e no livro desta Vara Judicial.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:
AUTOS N° 2009.0001.5469-0/0 – AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
RECLAMANTE: FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO: DR. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS – OAB/TO 1671-A
RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO
ADVOGADO: WILKYSON GOMES DE SOUSA- OAB/TO 2838
DESPACHO: "INTIMEM-SE as partes para que, no prazo de10 (dez), informem, especificadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário requerer o julgamento antecipado da lide. Decorrido o prazo acima, à imediata conclusão. **CUMPRA-SE.** Axixá do Tocantins/TO, 7 de janeiro de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito*."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.4274-9/0
RÉU: JOSÉ LUCAS DA SILVA BUQUINA
ADVOGADO: Dr. MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, inscrito na OAB-TO sob o nº 1671-A.
FICA o advogado supra mencionado intimado para audiência em continuação de instrução e julgamento, designada para o dia 08/08/2013, às 16:00 horas, no Edifício do Fórum local.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 2012.0001.7664-2– EXECUÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Acusado: Vandeon Casimiro Gomes
Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin
INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado, acima mencionado, intimado da decisão de fls. 56/58, que concedeu progressão para regime semiaberto em 25/06/2013, bem como ta atualização do calculo de pena, constante no roteiro de pena anexo do reeducando.

Cartório de Família, infânica e Juventude e 2ª cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N. 2006.0005.7141-5/0
AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
REQUERENTE: LUIZA DA CONCEIÇÃO ROCHA CARVALHO
ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO n°.3685-B
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Excelência intimado do despacho exarado à fl. 139 verso a seguir transcrito: " Intimem-se as partes para no prazo de 10 (dez) dias, requerem o que entenderem adequado. Inerte, arquive-se..."

AUTOS N. 2006.0006.5841-3/0
AÇÃO APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
REQUERENTE: FELIX DUARTE LEITE
ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli – OAB/TO n°.3685-B
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Fica Vossa Excelência intimado do despacho exarado à fl. 126 verso a seguir transcrito: " Intime-se o requerente para no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender adequado. Inerte, arquive-se..."

AUTOS Nº 2006.0008.8947-4/0
PEDIDO: EXECUÇÃO FORÇADA
REQUERENTE: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADA (S): Dr.Gustavo Amato Pissini – OAB/TO nº 4.694-A
REQUERIDOS: NILO SARDINHA FILHO E OUTRA
INTIMAÇÃO: Intimar o (s) advogado (s) da (s) parte(s) autora acima mencionada do despacho exarado à fl. 172 verso a seguir transcrito: " Mais de 30(trinta) dias transcorreu entre o pleito retro e a presente. Aos exeqüente, para cumprimento do despacho à fl. 170v, no prazo de 10(dez) dias..." OBS: DESPACHO de fl. 170 verso a seguir transcrito: " À exeqüente para, nos termos do despacho à fl. 161 atualizar o débito remanescente, no prazo de 10(dez) dias..."

AUTOS Nº 2010.0011.8537-1/0
AÇÃO DECLARATÓRIA.
REQUERENTE (S): RAIMUNDA NONATA DA ROCHA GOMES
ADVOGADO (S): Dr. Wilton Batista – OAB/TO 3.809
REQUERIDO (S): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO (S): Dr(s) Júlio César do Nascimento – OAB/MG 89.620 e Leandro Jeferson Cabral de Mello – OAB/TO 3683-B.
INTIMAÇÃO: Ficam os advogados da parte requerida intimados para no prazo de 15(quinze) dias ofertar as contrarazões ao recurso de apelação interposto às fls. 423/428.

DIANÓPOLIS

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS 2006.0006.7463-0-EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: Caixa Econômica Federal
Adv: Bibiane Borges da Silva OAB/TO 1.981 B
Executado: Derivados de Petróleo Santa Isabel Ltda
Adv.
DESPACHO:
Intime-se a parte exeqüente para juntar nos autos documentação comprovante do vinculo existente entre a pessoa física JOSÉ GOMES FEITOSA e a jurídica DERIVADOS DE PETRÓLEO SANTA ISABEL LTDA, no prazo de cinco (5) dias para apreciação do pedido de penhora. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

AUTOS 2011.0006.9379-7 EXECUÇÃO FISCAL
Exeqüente: Município de Dianópolis
Adv: Felício Cordeiro da Silva OAB/TO4547
Executado: José Batista Soares
Adv.
DECISÃO:
Diante do pequeno valor encontrado na requisição de bloqueio pelo sistema Bacenjud em relação ao dívida cobrada, procedi imediato desbloqueio, pois tal valor pode constituir salário e ou dinheiro de poupança ser impenhorável. Intime-se o Exequente para indicar outros bens penhoráveis em 5 (cinco) dias, sob pena de ser suspensa a execução nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos n. 2010.0009.0525-7 – EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS
Adv: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547
Executado: GLAUCIANE NOGUEIRA DE MELO
Adv: NÃO CONSTITUIDO
INTIMAÇÃO: Fica a parte Exequente intimada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Certidão de fls. 28, nos autos acima mencionado. Dianópolis, 11 de julho de 2013. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS 2009.0012.7004-9 INDENIZAÇÃO
Requerente: Edmea Batista de Carvalho

Adv: Defensoria Pública
Requerido: Gavroche B. T. Mendonça
Adv: Germiro Moretti OAB/TO 385 A

DESPACHO:
Intimem-se as partes para em dias especificarem as provas que pretendem produzir a após conclusos para saneamento e designação de audiência de instrução e julgamento.Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

AUTOS N.6.385/04 MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Espólio de Januário Oliveira Rodrigues, rep. por Jurceles de Melo Rodrigues
Adv: Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A
Requerido: José Segundo da Costa
Adv: Maurobraulio Rodrigues do Nascimento OAB/TO 2067

DESPACHO:
Certificando a Escrivania que o recurso de apelação é intempestivo, fls. 323v, Não recebo o recurso. Intimem-se e decorrido o prazo, certifique-se o trânsito em julgado. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

AUTOS N. 2010.0006.3931-0 INDENIZAÇÃO
Requerente: João Felipe Alves Ribeiro
Adv: Jales José Costa Valente OAB/TO 450
Requerido: Agrícola Horizonte Ltda
Adv: Itamar Dall 'Agnol OAB/PR 36.775
Denunciado a Lide: HDI Seguros S.A.
Adv: Adam Miranda de Sá Stehling OAB/RJ 133.055 e Márcia Ayres da Silva OAB/TO 1724

DECISÃO:
Em atenção ao princípio do contraditório, intimem-se os requerentes para em 05 dias se manifestar sobre a petição de fl. 549. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

AUTOS 6.389/04 INTERDITO PROIBITÓRIO
Requerente: Akira Yoneyama
Adv: Hugo Schianti Almeida OAB/PR 31.372
Requerente: José Segunda da Costa
Ad: Defensor Público
Requerido: Jurceles de Melo Rodrigues e outros
Adv: Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

INTIMAÇÃO:
Ficam os procuradores dos requerentes INITMADOS para no prazo de 10 (dez) djas, apresentarem suas alegações finais. Dno, 10/07/2013. Maria das Graças G Araújo, Escrivã.

1ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos n. 2010.0006.0908-9 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
Requerente: NEI LO SANTOS REPISO
Adv: NEI LO SANTOS REPISO
Requerido: BANCO DO BRASIL SA
Adv: RIDILF SCHAITL OAB/TO 163-B
DESPACHO de folhas 845: Recebo o recurso de apelação, se tempestivo, nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520, CPC), tempestivamente interposto pelo apelante. **Intimem-se o(a) apelado(a), para, querendo apresentar as contrarrazões no prazo legal (art. 518, CPC).** Após, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Dianópolis, 11 de março de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO da Executada **CECI TAVARES,** estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2012.0001.7877-7, que lhe move o MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa 2011/1825, no valor de 85,90 (oitenta reais e noventa centavos), datada(s) de 31/05/2011, 2011/1715 no valor de R$ 66,55 (sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) datada de 31/05/2011, 2011/12426 no valor de R$ 142,37 (cento quarenta e dois reais e trinta e sete centavos) datada de 31/05/2013 e 2011/12727 no valor de 132,04 (cento e trinta e dois reais e quatro centavos), datada de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial o digitei. Dianópolis, 11/07/2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO da Executada **CORANILCE G. MATOS RODRIGUES**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2012.0004.4914-2, que lhe move o MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa 2010/11024, no valor de 19,29 (dezenove reais e vinte e nove centavos), datada(s) de 17/05/2010, 2011/11114 no valor de R$ 38,56 (trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) datada de 31/05/2011, 2011/2164 no valor de R$ 34,78 (trinta e oito reais e setenta e oito centavos), 2011/1930 no valor de R$ 30,95 (trinta reais e noventa e cinco centavos), 2011/12622 no valor de 92,78 (noventa e dois reais e setenta e oito centavos) e 2011/12941 no valor de R$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial o digitei. Dianópolis, 11/07/2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossonner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc.Determina a CITAÇÃO da Executada MARIA DA GLÓRIA R DE SOUZA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal – Autos n. 2011.0006.1695-4, que lhe move o MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa 2010/13042, no valor de 30,80 (trinta reais e oitenta centavos), datada(s) de 17/05/2010, 2010/12915 no valor de R$ 53,04 (cinqüenta e três reais e quatro centavos) datada de 17/05/2010 e 2010/23930 no valor de R$ 47,56 (quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos) , ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã Judicial o digitei. Dianópolis, 11/07/2013.

1ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada CAROLINA LORANDOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0003.9551-4, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2009, nº 2011/1364, 1828 no valor de R$ 612,83 (seiscentos e doze reais e oitenta e três centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada CLARISSA AIRES DE OLIVEIRA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0003.9553-0, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2010, nº 2011/148 no valor de R$ 170,73 (cento e setenta reais e setenta e três centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada CARMESINA PEREIRA MOURA-ESPOLIO SR. ÁUREO PEREIRA MOURA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0001.4400-7, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2007, nº 2011/253 no valor de R$ 120,91 (cento e vinte reais e noventa e um centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada BIANCA DE FATIMA AIRES BRAGA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0003.9760-6, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2010, nº 2011/11615 no valor de R$ 92,92 (noventa e dois reais e noventa e dois centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada CLAIR CONCEIÇÃO BARBOSA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0003.9556-5, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2010, nº 2011/11449, 11449, 11439, 21933, 1148, 1217 e 1315 no valor de R$ 413,18 (quatrocentos e treze reais e dezoito centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado CUSTODIO CARDOSO DOS SANTOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0004.4916-9, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2009 a 2010, nº 2011/12515, 1521, 14242 e 12227 no valor de R$ 470,39 (quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado BISPO ORLANDO F. DOS SANTOS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0001.0104-9, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2010, nº 2011/13050, 12925, 23939, 1273 e 14348 no valor de R$ 126,75 (cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado ANDERSON GOMES BADIA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2011.0011.4981-0, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes

aos anos de 2007 a 2010, nº 2011/22350, 1176, 12921 e 13350 no valor de R$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada CONCEIÇÃO LINO BISPO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0004.4918-5, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2009 a 2010, nº 2011/13621 e 14310 no valor de R$ 111,88 (cento e onze reais e oitenta e oito centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada ARISNEIDE LOPES DE FRANÇA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2011.0012.3256-4, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2007 a 2010, nº 2011/21922, 11337, 12716 e 1312 no valor de R$ 426,49 (quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e nove centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 11 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado DAVINA PEREIRA CARDOSO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2012.0004.5505-3, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2008, nº 2011/1303, 12816, 23832 E 12612 no valor de 185,10 (cento e oitenta e cinco reais e dez centavos), datada(s) de 31/05/2011, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado MARCOLINO FRANCISCO NASCIMENTO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2011.0005.6617-5, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2007, nº 2010/189, 1743, 1836, 21242 e 21214 no valor de 130,40 (cento e trinta reais e quarenta centavos), datada(s) de 17/05/2010, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2010.0010.1623-5, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2007, nº 2010/2265, 11932 e 11845 no valor de 201,14 (duzentos e um reais e quatorze centavos), datada(s) de 17/05/2010, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO da Executada BENEDITA RODRIGUES PEREIRA, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2011.0012.3271-8, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2005 a 2010, nº 2011/1426, 1434, 1434, 2640, 1414, 12019 e 12210 no valor de 1.055,90 (um mil e cinqüenta e cinco reais e noventa centavos), datada(s) de 17/05/2010 e 31/05/2010, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO., na forma da Lei, etc. Determina a CITAÇÃO do Executado ALAN CARVALHO ARAUJO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, de todo conteúdo da Ação de Execução Fiscal-Autos n. 2011.0009.7325-0, que lhe move a MUNICIPIO DE DIANÓPOLIS, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidões de Dívida Ativa referentes aos anos de 2010, nº 2011/14926 no valor de 92,92 (noventa e dois reais e noventa e dois centavos), datada(s) de 31/05/2010, ou garantir a Execução nomeando bens a penhora, sob pena de não fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir a dívida e querendo oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário o digitei. Dianópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2013.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0008.8812-1 – EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
Adv: FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547
Executado: ALCIONE MOREIRA DE OLIVEIRA
Adv: NÃO CONTITUIDO

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente ação de execução fiscal, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 21 de fevereiro de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2009.0006.1160-8 – AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A
Adv(a): LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OAB/TO Nº 4562-A
Executado: JUSSARA BARREIRA SILVA
Adv: NÃO CONSTITUIDO

SENTENÇA: (...) Posto isso, HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada entre as partes acima epigrafadas, cujas cláusulas e condições fazem parte integrante desta decisão. Em conseqüência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo, com resolução de mérito, na forma do artigo 269, inciso III, do Código Processo Civil. Custas processuais pelo requerente, devendo cada parte arcar com os honorários advocatícios de seu patrono. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Dianópolis, 25 de fevereiro de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2011.0012.3272-6 – EXECUÇÃO FISCAL
Exequente: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
Adv(a): FELÍCIO CORDEIRO DA SILVA OAB/TO Nº 4547
Executado: BELARMINA DE JESUS SOUSA
Adv: NÃO CONTITUIDO

SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo e declaro extinta a presente execução fiscal, com fundamento no art. 794, I c/c 795 ambos do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, e pagas as custas, arquivem-se os autos sem baixa e anote-se a margem da distribuição o valor, para que, diante de eventual solicitação de certidão, possa o Cartório Distribuidor constar a referência formal ao inadimplemento dos encargos.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis, 21 de fevereiro de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2011.0004.6194-2 – REVISÃO CONTRATUAL
Requerente: AURELINA CARDOSO LOPES SILVA
Defensor(a): Dr.ª SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Adv: CELSO MARCON OAB/TO 4009-A

SENTENÇA: (...) Diante dos fundamentos expostos, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO extinguindo o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso I, do CPC. Condeno o requente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, desde que possa fazê-lo, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Se, porém, dentro de cinco anos, a contar da sentença final, a requerente não puder satisfazer tal pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da lei 1.060/50). P.R.I. Dianópolis, 11 de março de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

Autos n. 2007.0001.7418-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: IEPRESS ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Adv: HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259
Requerido: IZERNANDES NUNES
Adv: SÔNIA COSTA OAB/TO Nº 619

SENTENÇA: (...) Ante o exposto, ausentes os requisitos previstos no art. 1.196, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado pela requerente IEPRESS ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., em face do requerido JOSÉ NUNES RIBEIRO (VULGO JOSÉ AMANSIO), extinguindo o processo, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, condeno a requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 2.000,00 (art. 20, § 4º do CPC). P.R.I. Dianópolis, 04 de março de 2013. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

FIGUEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº 2008.0002.9620-8
AÇÃO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: IRAIDES BOTELHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO 4.128A
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Fica o autor juntamente com seu advogado Intimados do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 10 de julho de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2008.0008.7566-6
AÇÃO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: EDMILSON RODRIGUES
ADVOGADO: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3.996-B
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Fica o autor juntamente com seu advogado Intimados do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 10 de julho de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

AUTOS Nº 2010.0008.1798-6
AÇÃO: APOSENTADORIA
REQUERENTE: JOSE DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO: CLEBER ROBSON DA SILVA OAB/TO 4289A
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Fica o autor juntamente com seu advogado Intimados do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, intimá-lo ainda para requerer o que for de direito. Figueirópolis, 10 de julho de 2013 Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária do Cível, o digitei e o fiz inserir.

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AÇÃO:Aposentadoria – 2011.0009.0723-1
Requerente: Izalete Milhomem dos Santos
Advogado (a): Marcos Paulo Fávoro OAB/TO 4.128-A
Requerido: INSS- Instituto Nacional da Seguridade Social
Advogado (a): Procurador Federal.
INTIMAÇÃO: Fica o Procurador da requerente intimado para comparecer acompanhado desta, a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10/09/13, ás 14h00min, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

AÇÃO: Aposentadoria 2011.0001.1544-0
Requerente: Domingas Alves Feitosa
Advogado (a): Debora Regina Macedo OAB/TO 3811
Requerido: INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social
Advogado :Procurador Federal
INTIMAÇÃO: Fica a Procuradora da requerente intimada para comparecer acompanhada desta a audiência de Conciliação. Instrução e Julgamento designada para o dia 10/09/13, ás 14:30hmin, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

AÇÃO: Aposentadoria 2011.0001.1542-4
Requerente: Israel Pereira Chaves
Advogado (a): Debora Regina Macedo-OAB /TO 3811
Requerido: INSS -Instituto Nacional de Seguridade Social
Advogado: Procurador Federal
INTIMAÇÃO: Fica a Procuradora do requerente intimada para comparecer acompanhada deste a audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10/09/13, ás 16h00min, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Fica o advogado da parte autora, intimado dos atos processuais abaixo relacionados:
Processo n.º 2010.0012.6491-3 – Ação Declaratória
Requerente: Luiza Alves de Souza
Advogado: Dr. João dos Santos Gonçalves de Brito – OAB/TO n.º 1498-B
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador Federal: Dr. Clécio Alves de Araujo
DESPACHO de fls. 61: "Primeiramente, intime-se a autora a fim de que, no prazo de 5(cinco) dias, justifique e comprove o pleito retro. Guaraí, 10/7/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito"

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
Processo nº. 2012.0001.7961-7
Ação: TCO – Termo Circunstanciado de Ocorrência
Autor do Fato: Antonio Barbosa de Souza
Vítima: O Meio Ambiente
SENTENÇA CRIMINAL Nº02/06 – Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. O Autor do fato aceitou a proposta de transação penal e a cumpriu integralmente (fls.25/v). O Ministério Público requereu a extinção da punibilidade do autor do fato (fls.26). Ante o exposto, com fundamento no que dispõe o artigo 84, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, declaro extinta a punibilidade de Antônio Barbosa de Souza em razão do cumprimento integral da transação penal. Após as anotações necessárias, inclusive para os efeitos do disposto pelo artigo 76, §4º da Lei 9.099/95, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em substituição.

Processo nº. 2010.0008.0231-8
Ação: Cumprimento de Sentença
Requerente: Acir Venâncio da Silva
Advogado: Sem Assistência
Requerida: Girlene Salviano Soares da Silva
Advogada: Sem Assistência
DESPACHO N.13/06: Iniciada a fase de cumprimento da sentença de fls. 12, verifica-se que a penhora online foi frustrada (fls. 20) e que o bem indicado pelo Autor encontra-se com a restrição de alienação fiduciária (fls. 28). Desta forma, considerando os

princípios norteadores do procedimento da Lei 9.099/95 e tendo em vista a ausência de bens da Executada, nos termos do artigo 53, §4º, da referida lei, determino o arquivamento dos autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte interessada. Publique-se. Intime-se. Sirva cópia deste como carta de intimação. Guaraí, 03 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em Substituição Automática.

Processo nº. 2012.0002.7632-9
Ação: Cobrança
Requerente: Tereza Gomes de Miranda
Advogado: Sem Assitência
Requerido: Reinaldo Ferreira Miranda
Advogado: Sem Assistência
SENTENÇA Nº21/05 – Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei 9.099/95). Decido. As partes entabularam acordo em audiência de conciliação, instrução e julgamento (fls. 20). Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 269, inciso III, CPC, homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais, extinguindo o processo com resolução do mérito. Aguarde-se a comunicação do cumprimento do acordo e, cumprido este, proceda-se a baixa na distribuição e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 13 de maio de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em substituição.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Processo n. 2010.0011.8272-0
Ação: Embargos à Excução
Embargante: José Mario Paladim Sampaio
Advogado: Dr. José Ferreira Teles – OAB/TO n.1746
Embargado: Advaldo Oliveira Pinto
Assistido pela Defensoria Pública; Dr. Evandro Soares da Silva
SENTENÇA Nº04/06 – Relatório dispensável (artigo 38 da Lei 9.099/95). Decido. Constata-se que o imóvel penhorado é a residência do Embargante. Portanto, considerado bem de família nos termos da Lei 8.009/90 (certidão de fls. 66). Ante o exposto, julgo procedentes os presentes embargos e desconstituo a penhora do referido imóvel. Oficie-se o Cartório do 1º Ofício desta Comarca para baixar o registro de penhora realizado na matricula nº 5888 (nº de ato 5), conforme informação de fls. 59. Sirva cópia do presente como ofício. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em substituição.

Processo nº. 2012.0000.4933-0
Ação: Declaratória
Requerente: Daniel Sousa da Silva
Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO n.372
Requerido: Banco Panamericano
Advogada: Dr. Feliciano Lira Moura – OAB/PE n.21.714 e Drª. Annette Riveros – OAB/TO n.3066
DESPACHO N.94/06: O bloqueio via sistema Bacenjud foi integralmente cumprido. Intime-se o requerido para oposição de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, manifeste-se o Requerente no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se. Guaraí, 13 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em Substituição Automática.

Processo n.2012.0005.2121-8
Ação: Conhecimento
Requerente: Francisco Souza Luz Neto
Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho – OAB/TO n.4568
Requerido: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO n.4009-A
SENTENÇA Nº01/06 – Dispensado o relatório (artigo 38 da Lei 9.099/95). Decido. As partes entabularam acordo em audiência de conciliação, instrução e julgamento (fls.25). O Banco requerido cumpriu integralmente o acordo (depósito judicial fls.202). O Autor concordou com o valor depositado e requereu o arquivamento dos autos (certidão de fls. 206/v). Alvará expedido e entregue ao Autor (fls. 208). Conta judicial liquidada (fls.209). Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 269, inciso III, CPC, homologo o acordo firmado entre as partes e, em razão do cumprimento integral do acordo, determino o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em substituição.

Processo n.2007.0009.6403-2
Ação: Cumprimento de Sentença
Requerente: Alair Antonio Pires
Advogado: Dr. Francisco José Sousa Borges
Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogada: Drª. Suellen Siqueira Marcelino Marques
DESPACHO Nº15/06 – O extrato da conta judicial 4900105722697 (fls.110), junto ao Banco do Brasil, indica que não há saldo remanescente em conta (saldo zerado). O extrato da conta judicial 1500765-3 (fls. 113), junto à Caixa Econômica, indica saldo em conta em valor ínfimo (R$5,98). Diante disso, determino que o Bando do Brasil efetue o encerramento da conta judicial nº 4900105722697 e que a Caixa Econômica Federal também efetue o encerramento da conta judicial nº 1500765-3 em razão do valor ínfimo. Sirva cópia deste como OFÍCIO REQUISITÓRIO aos referidos bancos. Em seguida, providencie-se às anotações necessárias e arquive-se. Publique-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. (ass) Fábio Costa Gonzaga. Juiz de Direito em substituição.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Processo: 2012.0005.7496-6
Requerente: Aldeny Pereira Gomes
Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado (OAB/TO 2472)
Requerida: AVON Cosméticos Ltda.
Advogados: Dr. João Guilherme Monteiro Petroni (OAB/SP 139.854), Dra. Loyanna Caroline Lima Leão Vieira (OAB/TO 5.215)
SENTENÇA-01-07- Acordo pactuado pelas partes em audiência em 11.10.2013 (fls. 13). A Requerente requereu a execução da multa por atraso no cumprimento do acordo. Bloqueio via sistema Bacenjud integralmente cumprido conforme planilha de cálculos (55). As partes requerem concordaram com o levantamento da importância bem como o arquivamento. (fls. 59v e fls. 62)Ante o exposto, expeça-se alvará em favor da Autora para levantamento do valor depositado (R$626,27) e seus eventuais rendimentos. Efetuado o pagamento a que se refere o alvará seja a conta judicial nº 072013000005908158 devidamente encerrada.Tendo em vista o cumprimento integral da obrigação. Julgo extinto o processo com fundamento no artigo 794, I do CPC procedendo-se às anotações necessárias. Dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.Guaraí, 08 de julho de 2013 Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria nº 651/2013

(6.4.c) DECISÃO nº 51/02
Processo nº: 2012.0002.4499-0
Requerente: Auseni Alves Belisário
Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto
Requerido: Novo Rio Comércio Veículos Peças e Serviços
Advogado: Dr. Fellipe Alexandre Carvalho Bittencourt
A sentença de fls. 80/82 julgou improcedente o pedido formulado pela Autora, bem como improcedente o pedido contraposto.As partes não se manifestaram, transitando em julgado a sentença (certidão de fls. 88). Diante disso, proceda-se às anotações necessárias, dê-se baixa e arquive-se.Publique-se. Intime-se. Guaraí - TO, 22 de fevereiro de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Ação: Repetição de Indébito – 2012.0000.5601-9
Requerente: Graciana Ferreira de Morais
Advogado: Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314
Requerido: Banco BMG
Advogado: Leise Thais da Silva Dias OAB/TO 2288 Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696
INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003536-69.2012.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

Ação: Declaratória – 2011.0002.4015-6
Requerente: Enan Cirqueira Martins
Advogado: Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314
Requerido: Beco do Pescador- Pesca, Caça, Camping e Náutica
Advogado: Daniel Paulo de Cavicchioli e Reis OAB/TO 4343 e Ynara Pinheiro Ferreira OAB/TO 4406
INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000417-37.2011.8.27.2722, oportunidade em que após a
publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2011.0002.3901-8
Requerente: Enan Cirqueira Martins
Advogado: Gadde Pereira Glória OAB-TO 4314
Requerido: Ribeiro e Jaber Ltda
Advogado: Thiago Lopes Benfica OAB/TO 2329
INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5005208-78.2013.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº: 2012.0004.8704-4/0 - EXECUÇÃO
REQUERENTE: INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI LTDA
ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA, OAB/TO 2441
REQUERIDO: REINHARD LANGER
ADVOGADO: WALACE PIMENTEL OAB-TO N.º 1.999-B
INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado da requerente para que compareça, no prazo de 10(dez) dias, em cartório para assinar e efetuar a retirada do Auto e Carta de Adjudicação, expedidos nos presentes autos.

AUTOS – 2010.0000.3180-0/0 -DECLARATÓRIA
Requerente: DIONISIO FERREIRA MENDES
Advogado(a): ARLINDA MORAES BARROS OAB-TO N.º 2.766
Requerido: MAGAZINE LUIZA S/A
Advogado(a): CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS, OAB/SP 124.272
DESPACHO: "Expeça Alvará na forma requerida. Intime a demandada a se manifestar sobre o valor remanescente solicitado às fls. 176, prazo de 10(dez) dias. Gurupi, 16.05.13. Edimar de Paula, Juiz de Direito"
INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada da requerente para que compareça, no prazo de 10(dez) dias, em cartório para efetuar a retirada o Alvará Judicial expedido nos presentes autos.

AUTOS Nº: 2012.0003.4742-0/0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA
REQUERENTE: MARIA LÚCIA DA SILVA ANDRADE
ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ OAB-TO N.º 4.445
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO N.º 779-B
DECISÃO:"Em cumprimento a decisão liminar de fls. 37/40, oficie para a exclusão da negativação de fls. 70. Para depoimento pessoal da autora solicitado pelo requerido designo audiência para o dia 19/09/13, às 16 horas. Intime. Gurupi, 25.06.13. Edimar de Paula, Juiz de Direito"
INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada a se manifestar sobre a certidão de fls. 44, para que forneça endereço completo, no prazo de 10(dez) dias.

AUTOS Nº: 2012.0000.3645-0 - INDENIZAÇÃO
REQUERENTE: REIS E CORTES LTDA
ADVOGADO: LEANDRO CESAR DOS REIS OAB-GO N.º 21710
REQUERIDO: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS, REDE BANDEIRANTES DE TELEVISÃO, RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTE LTDA
ADVOGADOS: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA, OAB/TO 3929-A, PAULA DE ATHAYDE ROCHEL, OAB/TO 2650, ILVANA ALBINO, OAB/SP 67.417
DESPACHO: "Designo audiência preliminar para o dia 18/09/2013, às 16 horas. Intime. Gurupi, 25.06.13. Edimar de Paula, Juiz de Direito"

AUTOS Nº: 2012.0004.9437-7/0 – PEDIDO DE RESPOSTA
REQUERENTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO
ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI OAB-TO N.º 3.054
REQUERIDO: MARCOS PAULO RIBEIRO MORAIS
DESPACHO: "Desentranhe na forma requerida às fls. 48 e arquive de acordo com a sentença. Gurupi, 26 de junho de 2013. Edimar de Paula, Juiz de Direito".

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº 2008.0006.7376-1/0
ACUSADO: ADEMIR PEREIRA LUZ e OUTROS
TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I, DL 201/67
ADVOGADO: Dr. Reginaldo Ferreira Campos OAB/TO nº 42
Atendendo determinação judicial, INTIMO, o (s) advogado (s) acima identificado (s) do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe. Segue-se abaixo a transcrição do dispositivo de sentença: Posto isso, *julgo* ***improcedente*** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03, e, via de consequência, ***absolvo*** os acusados ADEMIR PEREIRA LUZ, VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ, FRANCISCO BENTO DE MORAIS, GENI DOS SANTOS MORAIS E LUIZ MÁRIO DA SILVEIRA, e assim o faço com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal. Sem Custas. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 02/07/2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digite e inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N.º 2007.0008.5362-1/0
AÇÃO: INVENTÁRIO
Requerente: CAROLINA PALMA PIMENTA FURLAN
Advogado (a): Dr. FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN - OAB/TO n.º 1.530
Requerido (a): ESPÓLIO DE ANTONIO NAZON DA MOTA
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à petição juntada às fls. 77/79.

AUTOS N.º 2008.0005.9225-7/0
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
Requerente: G. M. DE S.
Advogado (a): Dra. SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA - OAB/TO n.º 1.302
Requerido (a): J. M. S.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 65/70 e certidão de fls. 72.

AUTOS N.º 2010.0004.4037-8/0
AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL CUMULADA COM PETIÇÃO DE PARTILHA DE BENS
Requerente: M. E. N. A.
Advogado (a): Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO - OAB/TO n.º 2.601
Requerido (a): R. J. B.
Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto ao ofício juntado às fls. 57/60.

AUTOS N.º 2009.0008.6195-7/0
AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS
Requerente: M. E. N. A.
Advogado (a): Dr. SYLMAR RIBEIRO BRITO - OAB/TO n.º 2.601
Requerido (a): J. M. DE A.
Advogado (a): Dr. HENRIQUE VERAS DA COSTA - OAB/TO n.º 2.225
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 76.

AUTOS N.º 2012.0001.6563-2/0
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
Requerente: M. A. DE A.
Advogado (a): Dra. LICIA MARTINS DE ABREU - OAB/GO n.º 32.163
Requerido : A. P. S. A.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação da advogada da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 73.

AUTOS N.º 2011.0011.9315-1/0
AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: D. DA S.
Advogado (a): Dr. ANTÔNIO PIRES NETTO - OAB/TO n.º 2.606
Requeridos (as): L. H. C. S. e L. C. S.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 42.

AUTOS N.º 2008.0003.0921-0/0
AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL
Requerente: T. C. DA S.
Advogado (a): Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964
Requerido (as): R. R. DE L.
Curador (a): Dra. LARA GOMIDES N. DE SOUZA – DEFENSORA PÚBLICA
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 103.

AUTOS N.º 2009.0011.1146-3/0
AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Requerente: P. R. S. L.
Advogado (a): Dr. JAVIER ALVES JAPIASSÚ - OAB/TO n.º 905
Requerido (a): B. F. P. S.
Curador (a): Dr. LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM – DEFENSOR PÚBLICO
Objeto: Intimação do advogado da parte requerente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à petição juntada às fls. 41/44.

AUTOS N.º 2009.0012.0113-6/0
AÇÃO: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
Requerente: E. M. M.
Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
Requerido (a): M. L. R. M.
Curador (a): Dra. INGRID CARVALHO SALIM - OAB/MG n.º 67.407
INTIMAÇÃO: Ficam intimadas as partes requerente e requerida, através de seus advogados, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 46/47, a seguir transcrita. SENTENÇA: "Vistos etc., (...) Desta forma, tendo em vista que o pedido encontra arrimo na Lei nº 6.515/77, e face ao exposto, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL E. M. M. e M. L. R. M. devendo o cônjuge virago caso queira volver ao nome de solteira. Expeça-se o competente mandado. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 27 de maio de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0010.4655-8/0
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER
Exequente: S. L. Q. DE A.
Advogado (a): Dr. HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA - OAB/TO n.º 2.510
Executado (a): I. DA S. P.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 55. DESPACHO: "Tendo em vista que o valor apresentado referente ao imóvel penhorado no laudo de avaliação de fls. 43, é superior ao da execução fls. 52, deverá o referido imóvel ir a hasta pública. Gurupi, 21 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2011.0010.5347-3/0
AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
Exequente: E. P. DA S.
Advogado (a): Dra. DÉBORA REGINA MACEDO - OAB/TO n.º 3.811
Executado (a): J. F. DA S.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação da advogada da parte exequente do despacho proferido às fls. 51. DESPACHO: "Intimem-se os acordantes na forma requerida às fls. 50. Gurupi, 20 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2012.0001.6560-8/0
AÇÃO: ALIMENTOS
Requerente: G. DA C. S.
Advogado (a): Dra. DÉBORA REGINA MACEDO - OAB/TO n.º 3.811
Requerido (a): S. C. L.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação da advogada da parte requerente do despacho proferido às fls. 54. DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestar na forma requerida pelo Ministério Público, às fls. 53. Gurupi, 25 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2010.0007.1067-7/0
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS
Requerente: A. P. A. P.
Advogado (a): Dra. DENISE ROSA SANTANA FONSECA - OAB/TO n.º 1.489 e Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964
Requerido (a): W. G. DE S.
Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO
Objeto: Intimação dos advogados da parte requerente para manifestarem nos autos em epígrafe quanto ao resultado da pesquisa no sistema Bacen Jud juntado às fls. 60/63.

AUTOS N.º 10.634/07
AÇÃO: CAUTELAR DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA DE FILHOS
Requerente: L. S. F.
Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B
Requerido (a): M. C. DOS S. L. S.
Advogado (a): Dr. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO - OAB/TO n.º 69
Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 233. DESPACHO: "Intime-se a parte requerida para manifestar das fls. 226/230 e 232 verso. Gurupi, 26 de junho de 2013. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito".

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 9.919/01 – AÇÃO DE USUCAPIÃO DE COISA MOVEL C/C AÇÃO CONDENATORIA
Requerente: LUCAS ALVES DE SOUZA E OUTRA
Advogado: JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA OAB/TO 41-A
Requerido: JOSE EVERALDO R. DO NASCIMENTO
Advogado: FLAVIO FIORIM LOPES OAB/RO 562-A
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes do retorno dos autos pelo E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

AUTOS: 2010.0007.9579-6 – IMPUGNAÇÃO DO CALCULO E EXTINÇÃO DO PROCESSO
Requerente: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: MOZANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231
Requerido: ANGELO DE JESUS OLIVEIRA
Rep. Jurídico: LEONARDO MENESES MACIEL OAB/TO 4221

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 311, segue transcrito: " Cls... Defiro o pedido retro. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 09 de maio de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0007.6308-4 – ORDINARIA DE INDENIZAÇÃO POR APOSSAMENTO ADMINISTRATIVO (DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA) C/C PERDAS E DANOS
Requerente: ANA AIRES SANTANA
Advogado: HENRIQUE VERAS DA COSTA OAB/TO 2225
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000118-31.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0006.7102-3/0– AÇÃO DECLARATÓRIA
Requerente: DELNIR ARAÚJO DOS SANTOS
Rep. Jurídico: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA OAB/TO 4389

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que tome ciência do despacho de fl. 95, segue transcrito: " Cls... 1- Diante da certidão de tempestividade do recurso de apelação recebo-a em seu duplo efeito; 2- Intime-se o requerente para apresentar contrarrazões no prazo legal; 3- Superado o prazo do item 2, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal de Justiça do Tocantins com nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO, 23 de abril de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES
Intimação as Partes
AUTOS: Nº 5000149-40.2012.827.2724 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS/HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
Requerentes: EIDE LOPES MARINHO E JOELZA GOMES RIBEIRO
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA
DESPACHO: *"Tendo em vista a certidão (evento 43), DETERMINO o arquivamento destes autos com as baixas de estilo no Cartório Distribuidor e no Registro. Intimem-se as partes. Cumpra-se**. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito".***

Intimação da Sentença ao Requerido
AUTOS: Nº 5000147-70.2012.827.2724 – AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente: K.S.O., REP., POR MARIA FRANCISCA DE SOUSA
Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Requerido: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS
SENTENÇA: KAWAN DE SOUZA OLIVEIRA, REPRESENTADO POR MARIA FRANCISCA DE SOUSA, sua genitora, devidamente
qualificado e via advogado constituído, ingressou neste juízo com a presente **Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos**
em desfavor de **FRANSCISCO FERREIRA DA SILVA,** já qualificado anteriormente. O Requerido não foi citado mas houve o comparecimento espontâneo que supre a falta ou nulidade da providência (§1º do art. 214 do CPC). Ambas as partes realizaram exame de DNA que depois foi aberto em audiência e se constatou negativo. A Defensora Pública requereu o julgamento antecipado da lide em audiência, não requerendo contraprova ou sido impugnado o laudo. É o relatório. Passo a decidir. O feito permite o julgamento antecipado da lide, segundo o artigo 330, I, do CPC e pelo princípio constitucional da duração razoável do processo. Na última audiência, realizado o exame de DNA este foi negativo, não tendo sido requerido contraprova ou sido impugnado o laudo. Constata-se que ante a certeza que se extrai do laudo de exame de DNA é imperioso reconhecer que o réu não é pai do Requerente. Ante o exposto, com fulcro no artigo 269, I, do CPC, com resolução de mérito, julgo improcedente a pretensão manifestada na inicial. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Sem custas e honorários face à gratuidade processual. Cientifique-se o Ministério Público. Data de hoje. P.R.I. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito".

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº: 2007.0007.5941-2 (3868/07)
AÇÃO: Previdenciária
REQUERENTE: Maria José Campos Nascimento
ADVOGADO: Dr. Marcelo Teodoro da Silva
ADVOGADO: Dr. Luiz Henrique Milaré de Carvalho
REQUERIDO: INSS
INTIMAÇÃO: Despacho: "... Aguarde-se movimentação das partes. Miracema do Tocantins/TO, em 25 de março de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS Nº: 1847/97
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: DR. ANUAR JORGE AMARAL CURY
REQUERIDO: ALIAMAD SILVA BUCAR E CIA LTDA
ADVOGADO: DR. PAULO ANTONIO ROSSI JUNIOR

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida e seu advogado intimado do despacho de fls.182 a seguir transcrito: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vistas dos autos ao requerido para oferecimento de contra-razões no prazo legal. Intime-se. Miracema do Tocantins, 29 de maio de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0005.8930-0/0 – 6464/09 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente:INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Advogado: Drª. PATRÍCIA BEZERRA DE MEDEIROS NASCIMENTO – PROC. FEDERAL
Requerido: DIOLINO GOMES PINHEIRO
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000010-87.2009.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 11 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2009.0006.7610-6/0 – 6.503/09 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado: Dr. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS – PROC. DO ESTADO
Requerido: RIO DOS BOIS AGROPECUÁRIA E PETROLEO LTDA
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000006-50.2009.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte,11 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2009.0009.8214-2/0 – 6579/09 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado: Dr. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS – PROC. DO ESTADO
Requerido: FERREIRA E BATISTA LTDA
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-35.2009.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 11 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2007.0008.4944-6/0 – 5334/07 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado: Dr. IVANEZ RIBEIRO CAMPOS – PROC. DO ESTADO
Requerido: CÉLIO FIGUEIREDO DA SILVA
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000004-51.2007.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte,11 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2012.0000.4003-1/0 – 7715/12 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado: Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – PROC. DO ESTADO
Requerido: RAIMUNDA PINHEIRO DE FARIAS
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e

inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001438-02.2012.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 11 de julho de 2013.

AUTOS Nº. 2008.0001.4677-0/0 – 5709/08 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Requerente: MARIA NEUSA DE LIMA SILVA
Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES OAB/TO 4242-A
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Advogado: Drª. ADRIANA CRIZOSTOMO DA SILVA – PROC. FEDERAL
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão deduzida na inicial, resolvendo o mérito da lide, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 1.000,00 (mil reais), pela parte autora, cuja exigibilidade, todavia, fica suspensa, nos termos do art. 12, da Lei nº 1.060/50, em razão de a autora estar sob o mando da assistência judiciária gratuita (fl. 27). P. R. I. C. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, certifique-se e arquivem-se, com as baixas devidas. Miranorte, 10 de julho de 2013. Dr. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES – Juiz de Direito em 2ª substituição automática.

AUTOS Nº. 2008.0003.2885-1/0 – 5817/08 - AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Requerente: A UNIÃO
Advogado: Dr. AILTON LABOISSIÉRE VILLELA – PROC. FEDERAL
Requerido: CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA
Advogado:
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimentos de todos, ficam as partes e procuradores INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-PROCTJTO, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-32.2008.827.2726, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Miranorte, 11 de julho de 2013.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 2011.0006.7086-0 – AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Acusado: JEONE PINTO DE CERQUEIRA
Advogados: DR. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 4997-A e DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A

INTIMAÇÃO: Intimo V. Sra. do despacho proferido às fls. 71 dos autos supracitados, que redesignou a audiência de instrução e julgamento para o dia **10 de setembro de 2013, às 08h30min**, no Edifício do Fórum de Natividade .

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS: 2007.0003.4080-2 – AÇÃO PENAL
Autor: Ministério Público
Acusado: PAULO ROBERTO DA COSTA CERQUEIRA
Advogados: DR. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO 259-A
INTIMAÇÃO: Intimo V. Sª do despacho proferido às fls. 207 dos autos acima citados, que redesignou a audiência de instrução e julgamento para o dia **03 de setembro de 2013, às 13h30min,** no Edifício do Fórum de Natividade.

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS – PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de Terceiros Interessados para tomarem conhecimento dos termos da - AÇÃO DE USUCAPIÃO – Nº 5016851-46.2012.827.2729 (CHAVE Nº 194687355812) proposta por ELISVALDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA, brasileiro, união estável, pedreiro, inscrito sob o CPF nº 800.536.101-72 em desfavor de ANA MARIA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita sob o CPF n° 643.871.271-04, que tem como objeto o imóvel denominado: um lote de terras para construção urbano de nº 11, da quadra 113, situado rua 48 do loteamento Jardim Aureny III, registrado sob a matrícula n° 36.818, do livro 2, Registro Geral, feita em 05/05/2000. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente

Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu,___(Ducenéia Borges de Oliveira) Escrivã que digitei e subscrevi. Palmas/TO., 27 de Junho de 2013. LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM. Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0001.5093-9 – RECURSO DE APELAÇÃO CONTRA SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE FAZER
Recorrente//Requerido: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco Finasa BMC S/A)
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Drª. Simony Vieira de Oliveira
Recorrida//Requerente: Fernanda Martins da Silveira
Advogado(a): Drª. Luana Gomes Coelho Câmara e Outros
INTIMAÇÃO-DECISÃO: "(...) Portanto, protocolado o primeiro recurso de Apelação, não cabe conhecer do segundo, nem mesmo deferir ao apelante o direito de opção, pois, após a interposição, operou-se a preclusão consumativa, inclusive extinguindo o restante do prazo a que teria direito. (...) Nesse termos, deixo de receber o segundo recurso interposto. De conseqüência, recebo o primeiro recurso, de folhas 103 a 110, por ser próprio e tempestivo. Intime-se a parte apelada para oferecer suas contra razões no prazo legal. Após, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com minhas homenagens. Intimem-se. Palmas, 08 de julho de 2013. Juiz Prolator: Manuel de Faria Reis Neto."

AUTOS Nº: 2011.0002.8212-6 - REVISIONAL DE CONTRATO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
Requerente: Leila Ramos
Advogado(a): Drª Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques
Requerido: Itaucard ADM. Cartões Crédito
Advogado(a): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Drª Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora LEILA RAMOS em face de ITAUCARD ADM. CARTÕES CRÉDITO e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor das custas, (...) Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0005.8541-0 - REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Sylvio de Paula Cerra Sena
Advogado(a): Dr. Elton Tomaz Magalhães e Outro
Requerido: Banco ABN AMRO S/A
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor **SYLVIO DE PAULA CERRA SENA** em face de **BANCO ABN AMRO S/A** e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4o, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 26 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0008.8749-2 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DECORRENTE DE ATO ILÍCITO
Requerente: Marilene do Carmo Oliveira Portilho
Advogado(a): Dr. Wilians Alencar Coelho
Requerido: Brasil Telecom Celular S/A
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Isso posto e por tudo mais que dos autos consta (artigo 319 do CPC e prova dos autos), julgo **PROCEDENTE** o pedido, ratificando a tutela antecipada de outrora com observação apenas do cumprimento da medida no tocante à aplicação das astreintes deferidas, cujo data de exclusão fica a cargo de apuração em eventual fase de cumprimento de sentença alusivo, respeitado o limite definido na decisão liminar de fls. 31. Por conseqüência, condeno a requerida, ao pagamento de dano moral à autora no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em cuja importância deverá ser acrescidos juros à base de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ), além de correção monetária com base nos provimentos deste Tribunal a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ), além de correção monetária com base nos provimentos deste Tribunal a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ). Por fim, condeno a requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Tendo em vista o que dispõe o artigo 322 do CPC, desnecessária a intimação da requerida, bastando a publicação procedida no Diário da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0006.8799-3 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: BFB Lasing S/A. Arrendamento Mercantil

Advogado(a): Dr. Celso Marcon
Requerida: Kelma Sousa Teixeira
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Declaro, portanto, a revelia da requerida, com fulcro no artigo 319 do CPC, devendo suportar os seus efeitos, não podendo mais ser intimada dos atos processuais, sem prejuízo do mesmo, voluntariamente, ter acesso aos autos em cartório, recebendo-os no estado em que se encontrar. A revelia induz o julgamento antecipado da lide conforme preceitua o artigo 330, II do CPC. É que passo a fazer. (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** os pedidos do autor para: a) - Decretar a rescisão do contrato de arrendamento mercantil de fls. 17/20, com fundamento no artigo 475 do Código Civil; b) - Reintegrar o autor definitivamente na posse de bem objeto da demanda, com fulcro no artigo 1.210 do Código Civil; Condeno a requerida ao pagamento de honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. O depositário fica liberado do encargo. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor respectivo, (...) Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais e de praxe. P.R.I. Palmas, 22 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0007.8822-1 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDO DE LIMINAR
Requerente: Elias Lira dos Santos
Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Requerido: Banco BFB Leasing S.A Arrendamento Mercantil
Advogado(a): Drª Núbia Conceição Moreira
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor ELIAS LIRA DOS SANTOS em face de BANCO BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0011.9071-5/0 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
Requerente: Claudimery Mendes Vieira
Advogado(a): Dr. Samuel Lima Lins e Dr. Elton Tomaz de Magalhães
Requerido: Banco Panamericano S/A
Advogado(a): Dr. Maurício Coimbra Guilherme Ferreira
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) À vista do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE EXIBIÇÃO**, para determinar à instituição financeira demandada que exiba, dentro do prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, o instrumento contratual referente ao contrato de financiamento. Fixo multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao dia em caso de descumprimento do preceito, na forma do art. 461, § 4o do CPC, limitada ao montante do valor atribuído à causa, ou seja, R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em favor da demandante. Condeno, ainda, a demandada ao pagamento de todas as despesas do processo, além de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Palmas, 23 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0009.9115-0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Luana Soares de Andrade
Advogado(a): Dr. Hugo Rodrigo de Amorim
Requerido: ITPAC Porto Nacional – Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Declaro, portanto, a revelia da instituição requerida, com fulcro no artigo 319 do CPC, devendo suportar os seus efeitos, não podendo mais ser intimado dos atos processuais, sem prejuízo do mesmo, voluntariamente, ter acesso aos autos em cartório. A revelia induz o julgamento antecipado da lide conforme preceitua o artigo 330, II. É que passo a fazer. (...) Isto posto, **JULGO PROCEDENTE**, com fundamento no artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o pedido do autor para **declarar extinta a obrigação** descrita na inicial por estar plenamente quitada a 3ª parcela referente à Confissão de Dívida ora informada. De conseqüência, condeno o banco requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, no valor de R$ 100,00 (cem reais), art. 20, §4° do CPC, **que deverão ser deduzidos do valor depositado em conta judicial à fl. 17.** Expeça-se o competente Alvará Judicial de Levantamento dos honorários. Transitado em julgado, arquive-se com as anotações de praxes. P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2011.0003.9220-7 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente: Dibens Leasing S/A arrendamento mercantil
Advogado(a): Drª. Núbia Conceição Moreira e Outros
Requerida: Márcia Araujo C. de Castro
Advogado(a): Dr. Lucíolo Cunha Gomes

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido da parte autora, com fundamento no artigo 1.210 do Código Civil Brasileiro, para reintegrar a parte autora definitivamente na posse do bem objeto da demanda. Considerando que na sentença não houve condenação, os honorários devidos devem ser arbitrados em conformidade com as diretrizes do § 4º do artigo 20 do CPC, c/c alíneas "a", "b" e "c" do § 2º, do mesmo artigo. Assim, fixo os honorários em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Condeno a ré ao pagamento das custas e demais despesas processuais. (...) P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0006.9323-0 - DESPEJO C/C COBRANÇA
Requerente: Constantino Rodrigues Martinho
Advogado(a): Drª. Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarano e Outro
Requerido: Carlos Rodrigues da Silva
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)O requerido foi regularmente citado, contudo, não apresentou contestação. Desta forma, inegável que tenha incidido no instituto da revelia. (...) A revelia induz ao julgamento antecipado da lide conforme preceitua o artigo 330, II. É que passo a fazer. (...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor com fundamento no art. 9o, III, da Lei 8245/91, para ordenar o despejo do requerido do imóvel objeto da demanda, descrito na inicial, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 63, § 1º, "b" da Lei n° 8.245/91. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, devendo a Contadoria Judicial, para tanto, informar o valor das custas, (...) Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2011.0003.9420-0 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PERDAS E DANOS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
Requerente: Eliane Severo Pereira
Advogado(a): Dr. Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior
Requeridos: Cetelem Brasil S/A – Crédito, Financiamento e Investimento (Banco BGN S/A)
Advogado(a): Dr. Celso David Antunes e Dr. Luís Carlos Laurenço
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos do autor, com fundamento no artigo 319 do Código de Processo Civil, para: a) **declarar** a inexistência do débito decorrente da negociação havida entre as partes; b) **condenar**, com fundamento no art. 186 do Código Civil, o requerido BANCO CETELEM S/A ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) c) **condenar** o demandado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 20% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sobre a condenação incidirão correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE) e juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da data do fato (súmula 54 do STJ). P.R.I. Palmas, 29 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2011.0005.9621-5 – REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO
Requerente: Heliene oliveira de Moraes
Advogado(a): Defensoria Pública
Requerido: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento
Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos da autora HELIENE OLIVEIRA DE MORAES em face de BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4o, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P.R.I. Palmas, 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2010.0003.9906-8 - COBRANÇA
Requerente: Fabiano Roberto M. do vale Filho e Cia Ltda
Advogado(a): Dr. Francisco Gilberto Bastos de Souza e Dr. Luís Augusto Vieira
Requerido: Mar Rio Construtora e Serviços
Advogado(a): Não constituído
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Nos presentes autos observa-se que o conjunto probatório está em consonância com a inicial, e, de conseqüência, a revelia induz à verdade dos fatos articulados na inicial, presumindo-se verdadeiro o alegado crédito oriundo do contrato firmado entre as partes. Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido do autor **FABIANO ROBERTO M. DO VALE FILHO E CIA LTDA** para condenar o requerido **MAR RIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** a pagar a importância de R$ 4.474,46 (quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescida de correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE), bem como juros de mora à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da citação. Condeno o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% (quinze por cento) sobre o

valor da condenação. Condeno o requerido, ainda, ao pagamento das custas processuais as quais, se houverem, devendo a Escrivania, neste caso seguir os procedimentos elencados no Provimento n° 002/2011 a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça (2.2.5.2, da Seção 5, do Capítulo 2). (...) Não havendo interesse do autor na execução do julgado, remetam-se os autos ao Distribuidor para baixa, sendo ressalvado o seu desarquivamento antes de escoado o prazo prescricional. P.R.I. Palmas, 30 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2009.0010.9922-6 - REPARAÇÃO DE DANOS c/c pedido de antecipação de tutela
Requerente: Jose Paulo Martinez de Albuquerque
Advogado(a): Dr. Marcelo Soares de Oliveira
Requerido: Americel S/A
Advogado(a): Dr. Marcelo de Souza Toledo e Outros
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "(...) Isso posto e por tudo mais que dos autos consta (artigo 319 do CPC e prova dos autos), julgo **PROCEDENTE** o pedido para fins de declarar a inexistência de eventual dívida existente entre os requerentes e a requerida, ratificando a tutela antecipada. Por conseqüência, condeno a requerida, fulcro no entendi¬mento do STJ (RESP 1105974), ao pagamento de danos morais aos au¬tores no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada requerente, em cuja importância deverá ser acrescidos juros à base de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso (Súmula 54 do STJ), além de correção monetária com base nos provimentos deste Tribunal a partir deste arbitramento (Súmula 362 do STJ). Por fim, condeno a requerida no pagamento das custas pro¬cessuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Tendo em vista o que dispõe o artigo 322 do CPC, desneces¬sária a intimação da requerida, bastando a publicação procedida no Diário da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. 26 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

AUTOS Nº: 2011.0001.9936-9/0 – CONSIGNATÓRIA C/C REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CÁLCULOS E PEDIDOS DE LIMINAR
Requerente: Raimundo Pires dos Santos
Advogado(a): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho
Requerido: BV Financeira S/A
Advogado(a): Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Outros
INTIMAÇÃO-SENTENÇA: "Vistos, etc. (...)Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos do autor RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS em face de BV FINANCEIRA S/A -CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e determino a extinção do processo nos termos do art. 269, I, Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 500,00 (quinhentos reais), levando em conta as diretrizes do art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. A execução dos ônus sucumbenciais ficará sujeita ao disposto no art. 12 da Lei 1060/50. Passada em julgado, arquivem-se com as anotações de estilo. P. R. I. 25 de abril de 2013. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
AUTOS N.º 5001310-70.2012.827.2729
Ação: ALIMENTOS
Requerente(s): G. B. C. e J. B. C., representados por sua genitora OSMARINA BARREIRA DE SOUZA
Requerido: JOSIVAN LOPES CHAGAS
FINALIDADE: F AZ S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de ALIMENTOS, registrada sob o nº 5001310-70.2012.827.2729, na qual figuram como requerentes G. B. C. e J. B. C., representados por sua genitora OSMARINA BARREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, vendedora, portadora do RG nº 301.196 SSP/TO, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido JOSIVAN LOPES CHAGAS. E é o presente para CITAR/INTIMAR o requerido JOSIVAN LOPES CHAGAS, brasileiro, divorciado, residente em lugar incerto ou não sabido, para comparecer perante este juízo em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de setembro de 2013 às 15horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família e Sucessões, no fórum local, nela oferecendo defesa, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como intime-se o requerido para depositar mensalmente a pensão alimentícia arbitrada em 60% (sessenta por cento) do salário mínimo, a ser depositado em conta bancária em nome da genitora dos menores, a ser por eles informada, todo dia 15. Devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 6º e ss. da Lei nº 5.478/68. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (11/7/13). Eu ___, Nilce Scaravonatti, técnica judiciária que o digitei e subscrevi. (as.) Odete Batista Dias Almeida, Juíza de Direito, em substituição.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N.º 2008.0007.3496-5/0

Ação: ALIMENTOS
Requerente(s): I. V. R. S. e I. V. R. S., representadas por sua genitora.
Advogado(a): Defensoria Pública
Requerido: A. S. DA S.
Advogado: Dr. FRANSCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-B
FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de conciliação no dia 05 de setembro de 2013, às 14h30min, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no Fórum de Palmas-TO. Palmas, 10/07/13 (as) Nilce Scaravonatti, Técnica Judiciária.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº 2005.0003.8356-4/0
Ação: COBRANÇA
Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE PALMAS
DESPACHO: Digam as partes se existe possibilidade de conciliação no presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias. Em caso de negativa, especifiquem desde já, e dentro do prazo já assinalado, eventuais provas que desejem produzir em audiência de instrução e julgamento, justificando seu pedido, sob pena de julgamento antecipado da lide. Registre-se que no caso de pedido de produção de prova testemunhal, deverão as partes arrolar as testemunhas, desde já esclarecendo se desejam a sua intimação por este Juízo. Após, dê-se vista ao Ministério Público para dizer se possui interesse no feito. **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas-TO, 17 de maio de 2013. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA **Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

Autos nº.: 145/02
Ação: ANULATÓRIA
Requerente: PLANALTO COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado: CRISTIAN ZINI AMORIM, FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES, CHIANG DE GOMES, GUILHERME NITZ CAPPI E OUTROS
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: nos termos do provimento 002/2011 - CGG, ficam as partes intimadas, para manifestarem no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Autos nº2008.0003.6045-3/0
Ação: MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrante: PAULA MENEZES MASCARENHAS
Advogado: CORIOLANO SANTOS MARINHO, LUANA GOMES COELHO CAMARA, SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA E RUBESN DARIO LIMA CAMARA
Impetrado: ESTADO DO TOCANTINS
Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES: De acordo os termos do provimento 002/2011 - CGG, ficam as partes intimadas, para manifestarem no referido autos no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito, devido a seu retorno do Egrégio Tribunal.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos: 2008.0001.6871-4
Requerente: NOELI BARBOSA DA SILVA
Advogado: Dr. Olegário de Moura Júnior – OAB/TO 2.743
Requerida: BANCO CITICARD S/A
Advogado: Dr. Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/RJ 126.358; Dra Dayane Venâncio de Oliveira Rodrigues – OAB/TO 2.593 e Dra Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4.361
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada, através de seus representantes legais, a comparecer nesta Serventia no prazo de 10 (dez) dias, para levantamento de Alvará Judicial. Palmas, 11 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 2006.0000.3472-0
Requerente: ODILON FERREIRA DOS REIS e JOANA ALVES DOS REIS

Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento – OAB/TO 1.555
Requerida: PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado: Dr. Jacó Carlos Silva Coelho – OAB/TO 3678-A
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada, através de seu representante legal, a comparecer nesta Serventia no prazo de 10 (dez) dias, para levantamento de Alvará Judicial. Palmas, 11 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

Autos: 0010361-70.2011.827.0032
Requerente: ANTÔNIO GALVÃO DE FREITAS
Defensora Pública: Dra. Luciana Oliani Braga
Requerida: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/TO 5.478-A e Dra Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4.247
INTIMAÇÃO: Em virtude da implantação do sistema PROCESSO JUDICIAL DIGITAL – PROJUD, e, considerando que as intimações são feitas eletronicamente, fica a patrona da parte requerida, Dra. Louise Rainer Pereira Gionédis – OAB/TO 5.478-A, intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar seu cadastro junto ao sistema retro mencionado, com fito de receber as intimações do processo acima descrito, vez que foi pedido exclusividade das notificações. O formulário de cadastro encontra-se neste link: https://projudi.tjto.jus.br/projudi/informacoesExtras/manuais/manualNovoAdvogado.jsp Telefone para esclarecimentos: (63) 3218-4520. Palmas, 10 de julho de 2013. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

PALMEIRÓPOLIS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº 2010.0007.1921-6
Ação: Incidente de liquidação de sentença por arbitramento
Requerente: Jose de Ribamar da Rocha Coelho
Adv.: Francieliton Ribeiro dos Santos- OAB-To 2607
Requerido: Banco Bradesco S /A
Advogado: Edgard da Cunha Bueno Filho- OAB-To 4574-A
INTIMAÇÃO**:** "Fica o advogado da parte autora, intimado, para manifestar sobre a manifestação de fl. 58. Prazo de 10 dias".

Autos nº. 2011.0009.3242-2/0
Ação : MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: Sebastião Carneiro da Silva e outra
Advogado: Dr. Rui Carlos da Silva Aguiar – OAB/TO 5287
Requerido : Reginaldo Ribeiro dos Santos
Advogado: Dr. Clever Ferreira Coimbra – OAB/TO4883 - B
INTIMAÇÃO/DESPACHO:"DEFIRO os pedidos de fls. 186/187. Determino que a escrivania deste juízo designe data e horários para a realização de audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, pelo que rogo as intimações de praxe. Informo ainda, que as partes deverão comparecer ao ato com suas testemunhas em número de 03 (três), independente de intimação. Intimem-se. Cumpra-se. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito.."

Autos nº 2011.0001.82644-4/0
Ação: REQUERIMENTO
Requerente: VÓRTICE CONSULTORIA MINERAL
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Farah OAB/MG – 107.110
Dr. Alexandre Luiz Duarte dos Santos Costa OAB/MG - 108.257
ATO ORDINARIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte requerente, através de seus advogados para tomarem ciência do valor das custas processuais finais – Custas processuais R$ 100,00 – Taxa Judiciária R$ 50,00, sob pena de não recolhendo ser procedido o Provimento 002/2011 da CGJ/TO.PRAZO 10 DIAS. Pls. 10/07/2013- Nilvanir Leal da Silva -Escrivã

Autos nº 2011.0001.8260-1/0
Ação: REQUERIMENTO
Requerente: VÓRTICE
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Farah OAB/MG – 107.110
Dr. Alexandre Luiz Duarte dos Santos Costa OAB/MG - 108.257
ATO ORDINARIO: "Em Cumprimento ao Provimento nº 002/2011, da CGJ/TJTO, Seção 06, Inciso, 2.6.22, encaminho os autos a parte requerente, através de seus advogados para tomarem ciência do valor das custas processuais finais – Custas

processuais R$ 100,00 – Taxa Judiciária R$ 50,00, sob pena de não recolhendo ser procedido o Provimento 002/2011 da CGJ/TO.PRAZO 10 DIAS. Pls. 10/07/2013- Nilvanir Leal da Silva -Escrivã

Autos nº 2009.0005.1842-0/0
Ação: RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS C/C VER. CONTRATUAL COM PEDIDO LIMINAR DE TUTELA ANTECIPADA
Requerente: Kerley Alessandra BarbosaEmbargante: Antonio de Souza Martins e outra
Advogada: Dra Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO - 3493
Requerido: Banco Volkswagen S/A
Advogada : Dra. Marinólia Dias dos Reis- OAB/TO 1597
Requerido; Embravel – Empresa Brasileira de Veículos Ltda
Advogado: Dr. Magno Rocha Vasconcelos - OAB/TO 12.163
Intimação/parte requerente:
INTIMAÇÃO/DECISÃO: "Por fim, ressalto que não está obrigado o Magistrado a julgar a questão posta a seu exame de acordo com o pleiteado pelas partes, mas sim, com o seu livre convencimento (art. 131, do CPC), utilizando-se dos fatos, provas, jurisprudência, aspectos pertinentes ao tema e da legislação que entender aplicável ao caso concreto (STJ; 1ª Turma: EERESP 381, 512/RS: Rel. Min. José Delgado: DJ 19/02/2012 p 142). Ante ao exposto, rejeito os embargos declaratórios. Intimem-se. Cumpra-se. Palmeirópolis, 27 de maio de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Direito."

Autos nº 2009.0010.0182-0/0
Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: BANCO BRADESCO S/A.
Advogado: Dr.Osmarino José de Melo – OAB/TO 779 B.
Executados : Edmar Barbosa de Oliveira e Amantina Augusta de Oliveira
Sem advogado
ATO ORDINÁRIO: "Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, Inciso 2.6.22, encaminho os autos à parte/requerente para manifestar sobre avaliação procedida sobre o imóvel indicado a penhorado nos autos o qual segue transcrito:" Fazenda Lagoa do Ouro, Matrícula nº 327, folha 97, Livro 2 – B, Registro de Imóveis do Município de Trombas/GO, o qual foi avaliado em: R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais). PRAZO 10 DIAS.. Palmeirópolis/TO, 10/07/2013. Nilvanir Leal da Silva. – Escrivã/ Cível.

PARAÍSO
2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos n. 5001494-94.2013.827.2731 - Inventário
Autora:Adriana Helena Cristina de Deus Alves
De cujus: José Antonio de Deus
Interessada: Delta Construções S/A
Advogado: Dra. Pâmela Guerra, OAB/GO-28202
Tendo em vista que a advogada da interessada até a presente data não se cadastrou no Sistema eproc do Estado do Tocantins, Intimo a empresa na pessoa de sua procuradora, ,requerimento e procuração fls. (253/255) para proceder com o deposito dos aluguéis na conta judicial do espolio cujo numero é:040.01501616-0, agencia 1141 da Caixa Econômica Federal de Paraíso /TO, cientificando-a de que quando da geração de guias para depósito deve ser procedida pela opção deposito em continuação, devendo a empresa juntar comprovante do deposito nos autos eletrônico, via advogada, nos termos do despacho cujo teor é o seguinte: "(...) quanto ao pedido de fls. 253, intime-se a empresa via de seu advogado, informando a instituição financeira e numero da conta para o depósito, no prazo de dez (101) dias, devendo juntar comprovante. Paraíso,23/01/2013(a) Esmar custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito". Eu Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã intimei.

PARANÃ
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº 2010.0008.7287-1
Tipificação: art. 213 do CPB
Acusado: VOLNEY RIBEIRO COSTA
Vitima: A Justiça Pública
Advogado: Dra. CAROLYNNE MAGALHÃES DOS SANTOS – OAB/GO 33924
INTIMAÇÃO**:** DESPACHO**: VISTOS EM CORREIÇÃO ORDINÁRIA.** Processo em ordem, nada a sanear. Aguarde-se o cumprimento da deprecata . Após, intime-se as partes para memoriais. Paranã/TO 20 de maio de 2013. as) Dr.Marcio Soares da Cunha -Juiz de Direito. Aureleci Ferreira Batista de Oliveira, escrivã o digitei.

PEDRO AFONSO
Família, Infância, Juventude e Civel

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) E PARTES

Processo nº: 2007.0007.0853-2/0
Natureza: ARROLAMENTO
Requerentes: SOFIA DE ARAÚJO ALMEIDA E OUTROS
Advogado: Dr. Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906
DESPACHO/INTIMAÇÃO: Vistos em Correição – "Designo audiência de instrução para o dia 06/08/2013 às 14:00 horas. Intmem-se as partes para comparecerem e trazerem até três testemunhas por fato a ser provado, independentemente de intimação. Intimem-se os advogados, a defensoria e o MP, na forma da lei. Pedro Afonso, 17/05/2013. Ass.) Luciana Costa Aglantzakis - Juíza de Direito

PEIXE
2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS nº 2012.0000.0708-5/0
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS
Requerente: JOSUELLTON DALVES DE SOUSA
Advogado: Dr. LUCION FLORES DE OLIVEIRA – OAB/TO nº 4796
Requerido: SUPERMERCADO E AÇOUGUE SANTO ANTÔNIO, rep. por LEVI ARAÚJO REIS e sua esposa MARTA ROCHA DE TAL
Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4.056-A
INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 71: "Vistos. Saneio o feito no que diz respeito ao pedido de chamamento ao processo do condutor do veículo pela requerida às fls. 46/56. Suspendo o processo nos termos do artigo 79 CPC. Proceda-se a citação do chamado ao processo, com observância dos artigos 285 e 319 do CPC, cf. artigos 72 e 74 CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 09/07/13. ..."

AUTOS nº 2011.0003.6628-1/0
CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO, PRAÇA E DEMAIS ATOS nº 2011.0003.6628-1/0 – EXTRAÍDA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 5685/2002 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO
Exequente: BANCO CARGILL S/A
Advogados: Drs. PAULO DE TARSO FONSECA FILHO – OAB/MA nº 3.038 e HELDER LOPES DE OLIVEIRA – OAB/TO nº 4407
Executados: JOSÉ AGOSTINHO DARONCH e s/mulher MIRTES VARIZA DARONCH
Advogado: Dr. IBANOR OLIVEIRA – OAB/TO nº 128-B
INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 31: "Vistos. Designo os dias 01 e 11 de novembro de 2013, às 14h às 16h, para a realização da 1ª e 2ª praça, respectivamente. Expeça-se Edital. Oficie-se ao Juízo Deprecante. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 09/07/13. ..."

AUTOS nº 2007.0004.2693-6/0
AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE
Requerente: TERCINO JOSÉ DE SOUZA
Advogado: Dr. VICTOR MARQUES MARTINS FERREIRA - OAB/TO nº 4.075-A
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 57: "Vistos. Tendo em vista que não consta dos autos a implantação do beneficio conforme determinado, determino: 1 - Intime-se o Requerido(INSS) para proceder a implantação do benefício, no prazo de 30(trinta) dias a contar da juntada do comprovante da remessa intimatória aos autos, devendo a implantação do benefício ser comprovada nos autos no prazo referido prazo, sob pena de desobediência. 2 -Concomitantemente, intime-se a parte autora para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença no prazo de 15(quinze) dias. 3 - Após, a apresentação da documentação proceda-se a intimação do Requerido(INSS) para proceder a liquidação da Sentença, tendo como beneficiário o Senhor **Tercino José de Souza**, no prazo de 30(trinta) dias a contar da juntada da remessa intimatória aos autos, sob pena de desobediência. 4 - Cientifique-se na mesma oportunidade o Requerido, para querendo, no mesmo prazo, opor embargos; caso não os opuser e não for efetuada a liquidação, no prazo legal, será requisitado o pagamento por intermédio do presidente do tribunal competente ou far-se-á o pagamento na ordem de apresentação de precatório e à conta do respectivo crédito, nos termos do art. 730 do CPC. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 09/07/13. ..."

AUTOS nº 2007.0007.3860-1/0
AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
Requerente: RAIMUNDA FERREIRA BARBOSA
Advogado: Dr. MARCELO TEODORO DA SILVA – OAB/TO nº 3.975
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 112: "Vistos. (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a Execução de Sentença, nos termos do art. 794, I, do CPC, com resolução do mérito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de condenar o executado em honorários advocatícios em virtude de não haver resistência à Execução. P.R.I., e após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Peixe, 02/07/13. ..."

AUTOS nº 968/2002
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
Requerente: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO
Advogada: Drª. VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO nº 4.056
Requeridos: Espólio de BONFIM MÁXIMO DE BRITO e outros
INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 160: "Vistos. Considerando que esta magistrada está impedida de oficiar no presente feito, fica sem efeito a determinação de fls. 154 e demais atos. Faça os autos conclusos a Substituta Automática deste Juízo. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 10/07/13. ..."

AUTOS nº 2010.0000.1221-0/0
AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE
Requerente: ETELVINO RODRIGUES DA CUNHA
Advogado: Dr. CLEBER ROBSON DA SILVA – OAB/TO nº 4.289
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 89: "Vistos. Recebo a apelação nos seus efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem as razões do apelado, remetam-se os autos ao TRF 1ª Região. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 10/07/13.

PIUM
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas
AUTOS: 2012.0000.1521-5/0 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Dra. Munique Teixeira Vaz – Promotora de Justiça
Requeridas: JULLYANA PEREIRA DOS SANTOS e NAIARA RODRIGUES DOS SANTOS
Interessado: MUNICÍPIO DE PIUM-TO
Adv. Dr. Francisco de Assis Filho – OAB/TO 2083
INTIMAÇÃO: DESPACHO: (...) No que tange ao pedido de reconsideração, postergo o mesmo para momento posterior ao da realização da audiência postulada (fls. 46/51), que ora defiro. Por oportuno, designo a supracitada audiência para o dia 23 de julho de 2013, às 15:00 horas, devendo a escrivania expedir as comunicações necessárias, observadas as cautelas de praxe. Expeça-se o necessário, com urgência. Intimem-se. Cumpra-se. Pium-TO, 10 de julho de 2013. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito

PONTE ALTA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0007.9244-2
Ação: Cautelar Inominada
Requerente: Mathias Alexey Woelz
Advogado: Dr. Fernando Luiz Cardoso Bueno - OAB TO nº. 2.534-A
Requerido: Agropecuária Grande Oeste Ltda – AGOL e outros
Advogado: Dr. Daniel Quintela Brandão – OAB AL 853
INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada, na pessoa de seu advogado acima citado, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento e comprovação das custas processuais finais. Ato ordinatório.

PROCOTOLO ÚNICO Nº 2012.0000.3211-0
AÇÃO: Carta Precatória (oriunda dos autos de Execução nº 136)

Requerente: Banco Bradesco S/A
Advogado :Lúcio Flávio Mendes Cruccioli OAB/TO nº 18.486, Lílian Rquel Mendes Cruccioli OAB/GO nº 24.372, Osmarino José de Melo OAB TO 779-B
INTIMAÇÃO: Fica a autora intimada, na pessoa de seus advogados acima citados, para no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento e comprovação da locomoção do Oficial de Justiça referente ao cumprimento do mandado de intimação a ser expedido nos autos supracitados, sob as penalidades da Lei. Conta dos Oficiais de Justiça do Tocatins, conta corrente nº 32887-1, agência nº 1117-7, Banco do Brasil S/A (Valor R$ 652,80).

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8425-9
AÇÃO: usca e Apreensão
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: Dr. Cristiane Belinatti Garcia Lopes – OAB/TO 4258
REQUERIDO: EDEVALDO SILVA GUIMARAES
ADVOGADO:
INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE: Fica a parte requerente intimada ao recolhimento das custas de diligência de Oficial de Justiça na cidade de Silvanópolis-TO, no valor de R$-249,60, a serem depositadas na conta corrente: 30.200-7, agência: 1117-7, Banco do Brasil 001, Favorecido: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do cálculo de fls. 34. Porto Nacional-TO, 11 de julho de 2013. ANTIOGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito

2ª Vara Cível

SENTENÇA
AUTOS: 2012.0004.1750-0– AÇÃO BUSCA E APREENSÃO
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A
Requerido: MARILETE CAROBA DA SILVA
SENTENÇA: "Posto isto, julgo extinto o feito sem resolução do mérito, com fundamento no art. 267, VIII, do CPC, do código de Processo Civil. Baixa via RENAJUD. Custas já quitadas. Cumpra-se. P.R.I JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
Autos nº: 2009.0008.8968-1
Espécie: DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO
Requerente: A. DA S. M. P.
Requerido: M. DO B. R.
Advogados: **Dr. CLAIRTON LÚCIO FERNANDES – OAB/TO 1308, Dr. LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA – OAB/TO 868**.
SENTENÇA : "... POSTO ISTO, HOMOLOGO o acordo firmado entre ADILA DA SILVA MONTEIRO PARENTE e MANOEL DO BONFIM RIBEIRO quanto a partilha de bens juntado às fls. 102/103 para que irradie seus jurídicos e legais efeitos. Publicada em audiência. Intimados os presentes. Custas pelas partes. Ficam dispensados do recolhimento pois concedo, também ao requerido, os benefícios da assistência judiciária. Tratando-se de direito potestativo, deixo de fixar a verba honorária. Homologo a renúncia ao prazo recursal. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira. Expeça-se o necessário. Após, arquivem-se os autos e procedam as baixas recomendadas em lei. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito".

Autos nº: 2005.0001.5007-1
Espécie: AÇÃO DE EXCLUSÃO DE PATERNIDADE
Requerente : J. A. F. A.
Requerido: R. N. DE S.
Advogado : **Dr. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA - OAB/TO 1710**.
DESPACHO: "Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar quanto ao reconhecimento do pedido. Em concordando, deverá no mesmo prazo indicar qual patronímico do requerido pretende adotar. Intimados os presentes. (a)Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SEBASTIÃO BORGES DOS SANTOS

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 2007.0008.3548-8, foi decretada a interdição de SEBASTIÃO BORGES DOS SANTOS, conforme se vê no final da sentença: "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **SEBASTIÃO BORGES DOS SANTOS**, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE **RAIMUNDA BORGES BRITO**, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-JUÍZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze(24.06.2013).. Eu,(a)Maria Célia Aires Alves, Escrivã, subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE CLÁUDIO PEREIRA BORGES

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA - AUTOS Nº 2009.0012.6638-6, foi decretada a interdição de CLÁUDIO PEREIRA BORGES, conforme se vê no final da sentença: "...POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **CLÁUDIO PEREIRA BORGES**, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE **RAFAEL BORGES PEREIRA,** COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADAS A INSCRIÇÃO E A ANOTAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITANDO. PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADO(A) E DA CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. (A)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA-JUÍZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze(24.06.2013).. Eu,(a)Maria Célia Aires Alves, Escrivã, subscrevi. (a)HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 5000007-96.2009.827.2738 - AÇÃO: USUCAPIÃO

Requerente: Oranides de Amorim Evangelista

Requerido: Espólio de Tarcílio do Carmo representado por sua filha Maria da Conceição do Carmo Godinho

FINALIDADE**:** CITAÇÃO dos réus INCERTOS e NÃO SABIDOS, bem como terceiros eventuais interessados atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, e, desejando, responderem no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, arts. 942). DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um imóvel localizado na Rua Deputado João de D' Abreu, n.º 26, centro, Taguatinga/TO, onde encontra-se edificada uma casa residencial de alvenaria". ADVERTÊNCIA: Ficando cientificado de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora (art. 285 e 319 do CPC). Taguatinga/TO, 09 de julho de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º546/02-AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A

Procurador: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB –TO 1857 A

Requerido: Sérgio Luiz da Silva
Advogado: Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO 1535-B
FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO .Comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000016-05.2002.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 11de julho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS N.º 2009.0000.1576-2/0- AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
Requerente:Maria da Luz Lopes
Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Junior OAB/TO 2426
Requerido: Banco GE
Advogado: Dr. Marcos Rezende Andrade Junior OAB/SP 188.846
FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DECISÃO: "(...) Por isso rejeito a impugnação de fls. 167/172. Expeça-se alvará de levantamento com a quantia bloqueada via bacenjud (fl. 157) em favor da parte autora. Expeça-se alvará de levantamento com a quantia depositada à fl. 177, em favor do Banco GE Capital S/A, descontado o valor das despesas processuais devidas, o qual será recolhido mediante guia própria. Após, arquivem-se. Intimem-se. Taguatinga/TO, 09 de Julho de 2013."

AUTOS N.º 2007.0003.7614-9 - AÇÃO: APOSENTADORIA POR IDADE RURAL
Requerente: Antonio de Oliveira Bispo
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Procurador Federal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Cartório 1º Cível e retirar o alvará de levantamento.

AUTOS N.º 2007.0003.7606-8/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA
Requerente: Felícia Avelino Costa Rocha
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Procurador Federal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Cartório 1º Cível e retirar o alvará de levantamento.

AUTOS N.º 2007.0003.7610-6/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA
Requerente: Irany Rodrigues Quintanilha
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Procurador Federal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Cartório 1º Cível e retirar o alvará de levantamento.

AUTOS N.º 2007.0003.1671-5/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA
Requerente: Florencio Teles Cardoso
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Procurador Federal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Cartório 1º Cível e retirar o alvará de levantamento.

AUTOS N.º 2007.0003.7629-7/0 - AÇÃO: APOSENTADORIA
Requerente: Ananilia Maria dos Santos
Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera OAB/TO 3407
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado: Procurador Federal
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer neste Cartório 1º Cível e retirar o alvará de levantamento.

AUTOS N.º 2012.0006.0796-1/0-AÇÃO: ORDINÁRIA
Requerente:Banco do Brasil S.A.

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1857 A
Requerido:Altamirando Zequinha Gonçalves Taguatinga
Advogado: Não constituido
FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000817-66.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 10 de julho de 2013 . Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS Nº 2012.0005.8451-1/0-AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR
Requerente:Paulo Roberto Ribeiro.
Advogado Dr. Marcelo Carmo Godinho OAB/TO 939
Requerido: : Florida Comercial de Peças Para Tratores Ltda
Advogado: : Dr. Saulo de Almeida Godinho OAB-TO 164 A
FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO.Comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 50000816-81.2012.827.2738 , sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 10 de julho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues –Técnica Judiciária

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

APOSTILA
AUTOS nº: 2008.0005.7333-3 (2122/08)
Natureza: Ordinária de Rescisão de Contrato de Compra e Venda
Requerente: André de Cerqueira Sales e Zeni de Cerqueira Sales
Advogado(a): Dr. Domingos Correia de Oliveira – OAB/TO N. 192-B
Requerido(a): José Miguel Pinto Junior
Advogado (a): Dr. Isac Cardoso das Neves – OAB/GO 18.632
Requerido: Manoel Matias Mariano e Marcelo Simões Gusmão
Advogado(a): Defensoria Pública de Tocantínia – TO.
OBJETO: INTIMAR as partes da sentença exarada às fls. 100/102, cujo dispositivo a seguir transcrito: " (...) Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos dos autores para declarar rescindido o contrato realizado entre as partes e determino a baixa junto ao CRI de Lizarda – TO, da averbação respectiva que pesa sobre a matricula do imóvel em relação aos contratos objeto desta ação. Julgo improcedente o pedido em relação a alegada multa de 50%, pois o contrato em que baseia o pedido dos autos foi desfeito por distrato entre as partes conforme documentação juntada aos autos pelo requerido e não impugnada pelo autores. Por consequência extingo o feito com resolução de mérito, com base no artigo 269, I, do CPC. Transitada em julgado esta sentença oficie-se o CRI respectivo para providenciar a baixa da averbação mencionada na inicial. Custas e honorários que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pelos requeridos. Em relação às custas, proceda-se na forma da regulamentação do TJ em relação à cobrança. Não havendo êxito, comunique-se à Procuradoria do Estado para providencias que entender cabíveis. Após os procedimentos de praxe, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos. PRI. Tocantínia – TO, 26 de junho de 2013 (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito."

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)
AUTOS Nº 2011.0009.2999-5/0 – AÇÃO PENAL
AUTOR: Ministério Público Estadual
REEDUCANDO: SÉRGIO LUIZ ARIANO ACHCAR
Advogado: Dr. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO - 4283
INTIMAÇÃO: Fica o Dr. Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues, advogado do reeducando, intimado da decisão proferida às fls. 99/101 a fim de, caso queira, apresente quesitos para realização de exame criminológico do reeducando, bem como de que fora determinado a solicitação de vaga junto ao presídio de Gurupi-TO para receber o reeducando.

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:
AUTOS Nº: 2009.0005.5586-4 (397/2009) – AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
Requerente: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
Advogado: Dra. DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO – OB/TO 2.460
Requerido: ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ
Advogado: Dr. MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS-TO
INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICA a parte autora, na pessoa de seu(s) procurador(es), INTIMADA para manifestar-se sobre a contestação de fls. 358/379.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS: 2005.0001.9631-4 ou (570/2005)
Ação: Execução de Alimentos
Requerente – B.L.S. rep. por Maria da Paz Lopes de Sousa
Advogado: Dr. Denize Souza Leite – Defensora Pública
Requerido – Raimundo Nonato da Silva Rocha
Advogado: Dr. Renilson Rodrigues Castro OAB-TO 2.956
INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados do inteiro teor da sentença: "Cuidam os presentes autos de Execução de Alimentos. Às fls. 03/04 do processo em apenso (2012.0002.0660-6) as partes, através da Defensoria Pública, entabularam acordo a fim de que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. O Ministério Público às fls. 57 pugnou pela extinção da presente execução, em razão do acordo firmado nos autos em apenso. Diante do exposto, em face do acordo entabulado pelas partes DECLARO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 794, II do CPC e determino o seu arquivamento com as cautelas de praxe. Estendo os benefícios da assistência judiciária gratuita ao Executado. Sem custas. Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. e cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de março de 2013.HELDER CARVALHO LISBOA JUIZ DE DIREITO."

AUTOS: 2009.0007.5910-9 ou (576/2009)
Ação: Execução de Alimentos
Requerente – J.V.F.F. rep. por Alessandra Fernandes Ferreira
Advogado: Dr. Denize Souza Leite – Defensora Pública
Requerido – Lourivan Ferreira da Silva
Advogado: Dr. Marcello Resende Queiroz Santos OAB-TO 2.059
INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados do inteiro teor da sentença: "Às fls. 29 as partes entabularam acordo perante a Defensoria Pública, a fim de que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. O Ministério Público se fez presente na ação e pugnou favoravelmente a homologação do acordo entabulado pelos requerentes (fls. 30/31). No juízo homologatório, caberá ao juiz somente verificar a satisfação dos requisitos formais do acordo (capacidade dos sujeitos, disponibilidade do objeto e satisfação de eventual forma exigida em lei). Preenchidos os pressupostos, cumpre-lhe homologar o acordo. Diante do exposto, entendo por preenchidos os pressupostos para a homologação do que foi convencionado pelas partes. Dessa forma, HOMOLOGANDO POR SENTENÇA, o acordo celebrado pelas partes às fls. 24/25, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos dos artigos 269, III, e 475-N, inciso III tudo do Código de Processo Civil. JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 329 e 794, inciso I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, pois os autores estão sob o pálio da Lei 1.060/50. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo. P.R.I. e cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de março de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA JUIZ DE DIREITO."

AUTOS 2011.0011.5115-7 ou (1053/2011)
Ação: Execução de Alimentos
Requerente – M.M.S.J. rep. por Maria de Jesus Miranda da Silva
Advogado: Dr. Denize Souza Leite – Defensora Pública
Requerido – Orlando Luiz de Jesus
Advogado: Dr.Giovani Moura Rodrigues OAB-TO 732
INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados do inteiro teor da sentença: "Cuida-se os presentes autos de ação de Execução de Alimentos proposta por MARCELY MIRANDA DA SILVA, representada por sua mãe Maria de Jesus Miranda da Silva, em desfavor de ORLANDO LUIZ DE JESUS, todos devidamente qualificados na inicial. Compulsando os autos, verifico que a parte autora informou que o débito alimentar foi pago, requerendo a extinção dos autos. Em face do executado ter realizado o pagamento da dívida referente à obrigação alimentar vencida, DECLARO EXTINTO o processo com resolução do mérito, com fulcro no 794, inc. I, todos do código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública. Após, arquive-se. Tocantinópolis/TO, 17 de maio de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA JUIZ DE DIREITO."

AUTOS 2010.0003.5043-3 ou (304/2010)
Ação: Execução de Alimentos
Requerente – J.P.S. e outro rep. por Raimunda Pereira de Sousa
Advogado: Dr. Denize Souza Leite – Defensora Pública
Requerido – José Brandão de Sousa
Advogado: Dr. Renato Jácomo OAB 185-A e Drª. Daiany Cristina G.P. Jácomo Ribeiro OAB-TO 2.460
INTIMAÇÃO das partes através de seus advogados do inteiro teor da sentença: "Cuidam os presentes autos de Execução de Alimentos. Às fls. 34/35 as partes entabularam acordo perante a Defensoria Pública, a fim de que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos. A Exeqüente, através da Defensoria Pública (fls. 55-v), postulou pela extinção do feito em virtude do Executado ter quitado integralmente o valor correspondente ao débito alimentar, conforme recibo de fls. 55. Em face do Executado ter liquidado a dívida, mediante pagamento integral DECLARO EXTINTO o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 794, I do CPC e determino o seu arquivamento com as cautelas de praxe. Em razão do pronto pagamento, estendo os benefícios da assistência judiciária gratuita ao Executado. Sem custas, sem honorários advocatícios. Arquivem-se os autos independentemente de intimação. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 15 de março de 2013. HELDER CARVALHO LISBOA JUIZ DE DIREITO."

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)
PROCESSO n° 2012.0001.8893-4/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/C PEDIDO LIMINAR
REQUERENTE: OLAVO JÚLIO MACEDO.
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874-A
REQUERIDOS: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUE e MUNICÍPIO DE PIRAQUE
ADVOGADO: DR. LEONARDO DIAS FERREIRA OAB/TO 4810, DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB/TO 1317-B, DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4265
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5001271-37.2012.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2011.0012.3916-0/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA C/C PEDIDO LIMINAR
REQUERENTE: OLAVO JÚLIO MACEDO.
REQUERIDOS: VILMAR ROCHA DE OLIVEIRA e MÁRCIO DE ANDRADE CORDEIRO
ADVOGADO: DR. GENETON DE FIGUEIREDO SILVA JÚNIOR OAB/GO 33.330
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000181-28.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2009.0011.2340-2/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA
REQUERENTE: MARIA DO CARMO DE SOUSA CASTRO.
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDO: BANCO INDUSTRIALO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: DR. WILTON ROVERI OAB/SP 62397
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000146-39.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para

prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2009.0004.3362-9/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
PROCURADOR: DRA. LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES
EXECUTADO: JOÃO ELIAS DA SILVA ALAGOANO
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000147-24.2009.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2007.0009.3099-5/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: CALTINS – CALCARIO TOCANTINS LTDA.
ADVOGADO: DR. ANDRÉ DEMITO SAAB OAB/TO 4205-A
REQUERIDO: SÉRGIO TROVO MURASKA
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000072-53.2007.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2010.0006.9296-2/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.
PROCURADORA FEDERAL: DRA. ISABELA RODRIGUES CARVELO XAVIER
EXECUTADO: AUTO POSTO WANDERLÂNDIA LTDA
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000155-64.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2011.0012.3866-0/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA.
PROCURADOR FEDERAL: DR. VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO
EXECUTADO: AUTO POSTO WANDERLÂNDIA LTDA
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000182-13.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2010.0002.0451-8/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO C/C CANCELAMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA, COM PEDIDO DE PERDAS E DANOS, MEDIDA CAUTELAR E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA
REQUERENTES: NEIL EGIDIO ASSONI e ADRIANA BORGES MATHIAS ASSONI
ADVOGADO: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
REQUERIDO: ROBSON DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO: DR. ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA OAB/MS 10880-B
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000153-94.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2010.0005.1036-8/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA
REQUERENTE: ROBSON DOS SANTOS SOUSA.
ADVOGADO: DR. ROBERTO ANTONIO NADALINI MAUA OAB/MS 10880-B
REQUERIDOS: NEIL EGIDIO ASSONI e ADRIANA BORGES MATHIAS ASSONI
ADVOGADO: DR. DEARLEY KUHN OAB/TO 530
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000154-79.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

PROCESSO n° 2010.0002.2709-9/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
REQUERENTE: FILINTRO SILVA LIMA.
ADVOGADO: DR. MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598-A
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000152-12.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

INTIMAÇÃO AO(S) IMPETRANTE(S) E SEU(S) ADVOGADO(A)(S)
PROCESSO n° 2011.0002.2922-5/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ ALVES DO NASCIMENTO.
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDO: MASSA FALIDA DE BURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000179-58.2011.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

INTIMAÇÃO AO(S) APELANTE(S) E SEUS(S) ADVOGADO(A)(S)
PROCESSO n° 2010.0002.5865-0/0
ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: DANIZARA CARLOS WANDERLEY.
ADVOGADO: DR. CLEITON MARTINS DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO
REQUERIDAS: FACULDADE DA IBIAPABA – FACIB e MARIA DELMA SÁ DE ALENCAR
Em face da digitalização deste feito e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e advogados INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento a Instrução Normativa n° 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob n° **5000151-27.2010.827.2741**, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados para prática de atos processuais em geral no referido sistema, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, após esta publicação os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, Wanderlândia/TO, 10 de julho de 2013. José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
REMOÇÃO DE INVENTARIANTE 2009.0009.1366-3/0
Herdeiro: Idelbrando Pereira Alves.
Advogada: Vanessa Oliveira Bandeira Mendes, OAB/DF 24457.
INTIMAÇÃO: Fica o herdeiro acima mencionado, por sua advogada, intimado a retirar em cartório o Alvará Judicial referente ao depósito de fls. 244-246.

REMOÇÃO DE INVENTARIANTE 2009.0009.1366-3/0
Requerente: Onofre Pereira Júnior.
Advogados: Carlene Lopes Cirqueira Marinho, OAB/TO 4029, Raimundo José Marinho Neto, OAB/TO 3723, Clever Honorio Correia dos Santos, OAB/TO 3675.
Herdeiro: Idelbrando Pereira Alves.
Advogada: Vanessa Oliveira Bandeira Mendes, OAB/DF 24457.
Requerido: José Tarcisio Pereira.
Advogada: Cristiane Rodrigues Delfino Lins, OAB/TO 2119-B
INTIMAÇÃO: Ficam as partes, por seus advogados, intimados a comparecerem na audiência de conciliação designada para o dia 25/9/2013, às 16h.

PREVIDENCIÁRIA 2011.0010.1903-8/0
Requerente: Eunice Alves dos Santos.
Advogado: Ricardo Cicero Pinto, OAB/TO 4673-A.
INTIMAÇÃO: Fica a requerente, por seu advogado, intimada da designação da perícia para o dia 22/07/2013, a partir das 11h30min, a ser realizada no Consultório Ecomed, Av. G, Qd. 15, Lt. 5-a, St. Leste, Xambioá/TO, devendo comparecer à mesma.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 319, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **nomear,** a partir da data de publicação deste ato, **Roney Dacio Lopes**, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ, com lotação no Gabinete do Desembargador José de Moura Filho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 320, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **nomear,** a partir da data de publicação deste

ato, **Leandro de Assis Reis**, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico de Desembargador**, com lotação no Gabinete do Desembargador Ronaldo Eurípedes.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 321, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de mudança das instalações dos Setores de Protocolo e de Distribuição, bem como da 2ª Vara de Família e Sucessões e da Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, conforme solicitação formalizada pela Magistrada Diretora do Foro no processo administrativo 13.0.000114114-1;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar providências tendentes a evitar eventuais transtornos e prejuízos processuais às partes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nos Setores de Protocolo e de Distribuição, bem como na 2ª Vara de Família e Sucessões e na Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, nos dias 11 e 12 de julho de 2013, ressalvados os casos e as medidas consideradas urgentes.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na dada de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 693, de 9 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve designar o Juiz Sandalo Bueno do Nascimento para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, no período de 12 a 26 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 696, de 10 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

Considerando o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 13.0.000115442-1;

RESOLVE:

Alterar as **férias** da Juíza **Etelvina Maria Sampaio Felipe,** titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Colinas do Tocantins, concedidas de 1º a 30/7/2013, **para** serem usufruídas no período de **5 de julho a 3 de agosto de 2013.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 697, de 10 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO a convocação do Magistrado Rubem Ribeiro de Carvalho para substituir o Desembargador Marco Villas Boas durante o período de suas férias, nos termos da deliberação tomada pelo Colendo Tribunal Pleno na 10ª Sessão Ordinária Administrativa de 4 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Judiciário nº 315/2013, publicado no Diário da Justiça nº 3143, de 8 de julho de 2013;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 9 de julho de 2013, as **férias** do Juiz **Rubem Ribeiro de Carvalho**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região de Taquaralto – Comarca de 3ª Entrância de Palmas, concedidas no período de 18 de junho a 17 de julho de 2013, **assegurado o usufruto** dos dias restantes **em época oportuna**.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 698, de 10 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 912/2012, publicada no Diário da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Juiz Álvaro Nascimento Cunha, nos termos do contido no processo SEI nº 13.0.000118328-6;

RESOLVE:

Alterar as **férias** do Juiz **Álvaro Nascimento Cunha**, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Araguaína, concedidas de 1º a 30 de outubro de 2013, **para** serem usufruídas no período de **1º a 30 de julho de 2013.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 699, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, dos poderes conferidos pelo artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Magistrado Baldur Rocha Giovannini, titular da Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins, nos termos do processo SEI nº 13.0.000114785-9;

CONSIDERANDO o contido nas Portarias nº 912/2012 e 340/2013, publicadas respectivamente nos Diários da Justiça nº 3021, de 19 de dezembro de 2012, e 3083, de 10 de abril de 2013;

RESOLVE:

Suspender as **férias** do Juiz **Baldur Rocha Giovannini,** titular da Comarca de 2ª Entrância de Itaguatins, concedidas nos períodos de 05/08 a 03/09, 04/09 a 03/10 e 04/10 a 02/11/2013, assegurado o seu usufruto em **época oportuna.**

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 701, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve **designar** o Juiz **José Carlos Ferreira Machado** para, sem prejuízo de suas funções, **auxiliar** na Comarca de 2ª Entrância de **Arapoema,** no período de 12 a 30 de julho de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 703, de 11 de julho de 2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a criação das Centrais de Execuções Fiscais das Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, nos termos das Resoluções nº 6, de 21 de maio de 2013, e 7, de 20 de junho de 2013, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de magistrados para coordenar os trabalhos afetos às citadas unidades;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os Juízes de Direito **Sandalo Bueno do Nascimento, Milene de Carvalho Henrique** e **Nassib Cleto Mamud** para, respectivamente e sem prejuízo de suas funções, exercerem a **coordenação** das atividades afetas às **Centrais de Execuções Fiscais** das Comarcas de Palmas, Araguaína e Gurupi, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portaria

PORTARIA Nº 1251/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4987/2013, resolve conceder à servidora **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Ipueiras-TO, no dia 10/07/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, renovar o convênio, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas desta Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1252/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4988/2013, resolve conceder à servidora **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Brejinho de Nazaré-TO, no dia 12/07/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, renovar o convênio, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas desta Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1253/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4989/2013, resolve conceder à servidora **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Santa Rita-TO, no dia 15/07/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, renovar o convênio, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas desta Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1254/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4990/2013, resolve conceder aos servidores **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803,** e **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Palmas/Luzimangues-TO, no dia 16/07/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, renovar o convênio, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas desta Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1255/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4991/2013, resolve conceder aos servidores **Nadir Souza de Moura, Psicólogo - Psic, Matrícula 352803,** e **Marilda Francisca Gomes Campos, Assistente Social - As Soc, Matrícula 352801,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Oliveira de Fátima-TO, no dia 17/07/2013, com a finalidade de encaminhar, acompanhar, renovar o convênio, monitorar e fiscalizar o cumprimento das Penas e Medidas Alternativas desta Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1256/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4992/2013, resolve conceder aos servidores **João Batista Francisco de Sena Sales, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12, Matrícula 181059, Orlando Barbosa de Carvalho, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B10, Matrícula 204763, Aurecio Barbosa Feitosa, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 252945,** e **Juarez dos Santos Brandão, Motorista Efetivo, Matrícula 352638,** o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Tocantínia-TO. no período de 10 a 11/07/2013, com a finalidade de realizar inventário.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1257/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4994/2013, resolve conceder aos servidores **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750,** e **Francisco Carneiro da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 158148,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Tocantínia-TO, no dia 09/07/2013, com a finalidade de realizar a Vistoria Técnica para realizar medição da obra de Reforma e Adequação no prédio do Fórum da referida Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1258/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4999/2013, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793, Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750, Juarez Lopes Marinho, Arquiteto, Matrícula 353163,** e **Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928,** o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguatins, Augustinópolis e Filadélfia-TO, no período de 15 a 18/07/2013, com a finalidade de executar vistoria técnica nas obras dos Fóruns em construção das referidas comarcas, objetivando observar a evolução das mesmas com previsão de conclusão.
Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1259/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5003/2013, resolve conceder ao servidor **Lenin Pereira Gomes, Distribuidor - C15, Matrícula 98627,** o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araguanã-TO, no dia 12/07/2013, com a finalidade de postar correspondências da Comarca de Xambioá-TO, uma vez que a agência dos Correios na referida cidade encontra-se interditada, conforme SEI 13.0.000091339-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1260/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5002/2013, resolve conceder aos servidores **Talitha Gomes Ferreira, Colaborador Eventual / Oficial Substituta, Cleiton Sousa do Amaral, Oficial de Registro Cível de Depositário - C15, Matrícula 107171,** e **Ubiratan Pereira da Silva, Primeiro Sargento / Policial Militar,** o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos à São Félix do Tocantins-TO, no período de 03 a 05/07/2013, com a finalidade de realização da segunda etapa do projeto "Meu Pai, Meu Presente" da Comarca de Novo Acordo-TO, conforme descrito no item 3.2 do referido projeto, SEI n.º 13.0.000093160-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1261/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 5004/2013, resolve conceder ao servidor **Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407,** o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Araguaína-TO, no período de 11 a 12/07/2013, com a finalidade de continuação da mudança dos computadores e configuração de todas as máquinas em domínio no novo Prédio do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 10 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 020/2013-DIGER
AUTOS Nº: SEI: 13.0.000106673-5
CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
SUPRIDOS: Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes e Ednaldo Galvão da Silva
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Rosi Souza Guimarães da Guarda Vilanova
OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de Miracema - TO.
VALOR CONCEDIDO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO
PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça
ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário
DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2013.
PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.
Palmas – TO, 05 de julho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 13.0.000104083-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00292
CONTRATANTE: Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.
CONTRATADA: CREA-TO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
OBJETO: Pagamento das taxas referente à anotação de responsabilidade técnica – ART dos profissionais técnicos do Tribunal de Justiça para o exercício de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362
Natureza de Despesa: 3.3.90.47
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 08 de Julho de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 13.0.000109842-4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00294
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda
OBJETO: Participação dos servidores Leila Maia Bezerra, Heráclito Toscano Barreto Júnior e Neilimar Monteiro de Figueiredo no curso de Formação de Analistas para Mapeamento, seleção, gestão e avaliação de competências e desempenho para empresas públicas e privadas, que ocorrerá na cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 19 de Julho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 8.910,00 (Oito mil novecentos e dez Reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 09 de Julho de 2013.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
PROCESSO: 13.0.000091530-5
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO: 2013NE00293
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Adeodato Consultoria e Estudos Jurídicos Avançados Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar o "Curso Filosofia do Direito", pelo professor João Maurício L. Adeodato, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, nos períodos de 1 a 03 de agosto, 12 a 14 de setembro e 26 a 28 de setembro de 2013, com carga horária total de 40 horas/aulas na modalidade presencial e 50 horas na modalidade a distância.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0240
DATA DA EMISSÃO: 08 de Julho de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ANA CARINA MENDES SOUTO
VICE-PRESIDENTE
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE(Presidente)
Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. BERNARDINO LIMA LUZ
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)
Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)
Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des. BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Juíza ADELINA GURAK (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Revisor)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª T'URMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. DANIEL NEGRY (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. DANIEL NEGRY (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Juíza ADELINA GURAK (Relatora)
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Juíza ADELINA GURAK (Revisora)
Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desa.ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Desª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI
Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. DANIEL NEGRY
Des. LUIZ GADOTTI
Desª. JACQUELINE ADORNO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. ÂNGELA PRUDENTE
Des. MOURA FILHO
Des. LUIZ GADOTTI
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1º DIRETOR ADJUNTO**: Des. RONALDO EURÍPEDES**
2º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
3º DIRETOR ADJUNTO**: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**
JUÍZ REPRESENTANTE**: OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FLÁVIO LEALI RIBEIRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONILSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR
DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA
CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº.
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br